



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

Nº 6259



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.550, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Destina ao uso especial da Secretaria da Saúde os imóveis que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São destinados ao uso especial da Secretaria da Saúde os imóveis descritos abaixo, observados os seguintes limites e confrontações:

I - um lote de terras para construção urbana de número 3, localizado na Quadra ACSUSO 130, Conjunto 2, Avenida NS-1, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, Fase III, nesta Capital, com área total de 6.000 m², sendo: "60m de frente com a Avenida NS-1; 60m de fundo com o Lote 4; 100m do lado direito com o Lote 5; 100m do lado esquerdo com o Lote 1", na conformidade da Matrícula nº 128.980, do Livro 2 de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

II - um lote de terras para construção urbana de número 4, localizado na Quadra ACSUSO 130, Conjunto 2, Avenida NS-A, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, Fase III, nesta Capital, com área total de 6.000 m², sendo: "60m de frente com a Avenida NS-A; 60m de fundo com o Lote 3; 100m do lado direito com o Lote 2; 100m do lado esquerdo com o Lote 6", na conformidade da Matrícula nº 128.981, do Livro 2 de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

III - um lote de terras para construção urbana de número 5, localizado na Quadra ACSUSO 130, Conjunto 2, Avenida NS-1, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, Fase III, nesta Capital, com área total de 6.000 m², sendo: "60m de frente com a Avenida NS-1; 60m de fundo com o Lote 6; 100m do lado direito com APM 18; 100m do lado esquerdo com o lote 3", na conformidade da Matrícula nº 128.982, do Livro 2 de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

IV - um lote de terras para construção urbana de número 6, localizado na Quadra ACSUSO 130, Conjunto 2, Avenida NS-A, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, Fase III, nesta Capital, com área total de 6.000 m², sendo: "60m de frente com a Avenida NS-A; 60m de fundo com o Lote 5; 100m do lado direito com o Lote 4; 100m do lado esquerdo com APM 18", na conformidade da Matrícula nº 128.983, do Livro 2 de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata este artigo se destinam à construção do Hospital Materno-Infantil de Palmas.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogado o Decreto nº 5.360, de 21 de dezembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Klédson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 197 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ANA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA, matrícula 682680-3, FCA-1;
2. ANDRÉ AIRTON MOURA DA SILVA, matrícula 672571-4, FCA-1;
3. ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES, matrícula 661111-2, FCA-1;
4. APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula 868775-1, FCA-1;
5. BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula 1080644-1, FCA-1;
6. DIENE MARIA LIMA, matrícula 881664-1, FCA-1;
7. DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, matrícula 333193-2, FCA-1;
8. EDILENE BATISTA ALVES, matrícula 717130-1, FCA-1;
9. FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1219235-6, FCA-1;
10. JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 376192-2, FCA-1;
11. LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA, matrícula 1289110-1, FCA-1;
12. LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula 1202286-3, FCA-4;
13. LUDMILA DE PAULA MODESTO, matrícula 1004344-4, FCA-1;
14. LUÍS FERNANDO DA SILVA LIMA, matrícula 225633-3, FCA-1;
15. VÂNIA DINIZ LOPES, matrícula 743292-3, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
ADAPEC	22
AGETO	23
ATR	24
ATS	24
ATI	25
TOCANTINS PARCERIAS	26
UNITINS	26
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	27
DEFENSORIA PÚBLICA	30
TRIBUNAL DE CONTAS	31
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

ATO Nº 198 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 30 de janeiro de 2023, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por ROBERTO FRANK MENDES ABREU, nomeado pelo Ato nº 812 - NM, de 14 de agosto de 2020, publicado na edição 5.666 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 200 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 10 de janeiro de 2023:

1. ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 11153032-1, FCA-2;
2. AGELLES ALVES ARRAES, matrícula 11217103-1, FCA-4;
3. AILSON ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 975622-1, FCA-2;
4. ALESSANDRO MAIA BEZERRA, matrícula 1002627-1, FCA-5;
5. ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA, matrícula 556844-1, FCA-3;
6. ANDRÉA KARINE WANDERER, matrícula 748009-6, FCA-5;
7. ANJIVALDO BEZERRA DE FRANÇA, matrícula 11218339-1, FCA-1;
8. ANTONIO FILINTO CAVALCANTE FILHO, matrícula 966402-6, FCA-2;
9. ANTÔNIO PEREIRA NOLETO, matrícula 177468-3, FCA-2;
10. CARLOS ALBERTO ALVES PINTO, matrícula 496495-2, FCA-2;
11. CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula 991743-3, FCA-2;
12. CÉLIA PINTO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 764090-1, FCA-2;
13. DAIANY ALVES ARAÚJO MOREIRA, matrícula 88691-1, FCA-2;
14. DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, matrícula 271382-7, FCA-2;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

15. DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES, matrícula 694244-1, FCA-1;
16. DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 277554-4, FCA-2;
17. EDNA RODRIGUES BELTRÃO, matrícula 716549-2, FCA-2;
18. EDSON BITZCOF DE MOURA, matrícula 763011-3, FCA-1;
19. ELISSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 867771-3, FCA-2;
20. ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO, matrícula 403997-1, FCA-2;
21. EVANILDA SOUSA MONTEIRO, matrícula 319913-2, FCA-2;
22. GEOVANI LUVIZUTTO CASTRO, matrícula 11181222-1, FCA-2;
23. GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA VALIM, matrícula 11224444-1, FCA-3;
24. HELLEN CRISTINA ALVES VIEIRA, matrícula 11169630-1, FCA-2;
25. HELSON CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 11224851-1, FCA-2;
26. IRACENE NILO DE MELO, matrícula 718080-5, FCA-2;
27. IVAN CARLOS SILVA, matrícula 11193352-1, FCA-2;
28. IZALTINO JOSE MENDES DE CASTRO, matrícula 1272195-1, FCA-4;
29. JOÃO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO, matrícula 11226420-1, FCA-5;
30. JOÃO AQUINO SOARES, matrícula 466053-3, FCA-2;
31. JOAQUIM AFONSO VIEIRA, matrícula 201987-3, FCA-1;
32. JOELTON LUIZ SOARES, matrícula 980150-4, FCA-3;
33. JOSÉ BENVINDO FILHO, matrícula 801929-1, FCA-2;
34. JOSÉ CARLOS CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 818206-4, FCA-2;
35. JOSÉ ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 812733-1, FCA-2;
36. JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 41212-1, FCA-6;
37. JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3, FCA-2;
38. LEONINO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 11181982-1, FCA-2;
39. LUCIEL CAMPOS DE JESUS, matrícula 1001230-1, FCA-2;
40. LÚCIO SÉRGIO BORGES PEIXOTO, matrícula 904524-1, FCA-4;
41. LUÍS GONZAGA COSTA TEIXEIRA, matrícula 561359-3, FCA-2;
42. LUÍS MAR DA SILVA SANTOS, matrícula 534113-1, FCA-2;
43. LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11229861-1, FCA-3;
44. LUZIRAN GOMES PEREIRA, matrícula 915534-3, FCA-2;
45. MARCIEL VIEIRA SILVA FRANÇA, matrícula 11230207-1, FCA-1;
46. MÁRCIO LUÍS MARTINS DA SILVA, matrícula 11192780-1, FCA-2;
47. MARCOS VINÍCIUS CHAVES PAIVA, matrícula 11230592-1, FCA-2;
48. MARIA ELDILENE CALDAS DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 11187107-1, FCA-2;
49. MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GOMES, matrícula 670630-1, FCA-2;
50. MARLY PEREIRA NERIS, matrícula 964296-1, FCA-6;
51. NAYAN DA SILVA, matrícula 1282018-1, FCA-2;
52. NEUTON PEREIRA PINTO, matrícula 727985-3, FCA-2;
53. RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 521118-1, FCA-3;
54. RÔNAD ROCHA FERREIRA, matrícula 1020668-4, FCA-2;
55. ROSA MARIA NUNES DE SOUSA, matrícula 793945-2, FCA-2;
56. ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA, matrícula 622543-3, FCA-2;
57. RUY MENDES NÉRI, matrícula 1093037-1, FCA-2;
58. SANDRÉIA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1010409-4, FCA-2;
59. SAULO MILHOMEM CAZIMIRO, matrícula 71897-1, FCA-2;
60. SHEILA MARTHA SOUSA ALECRIM, matrícula 827561-1, FCA-5;
61. STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS, matrícula 11235721-1, FCA-3;
62. TATIANA COELHO COSTA, matrícula 892479-4, FCA-1;
63. VÁLBER PIRES MILHOMEM, matrícula 360585-5, FCA-2;
64. VIRGÍNIA PEREIRA MACHADO, matrícula 484109-1, FCA-1;
65. WALTER LOPES DUTRA JÚNIOR, matrícula 240439-1, FCA-1;
66. WESLEY ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 44997-4, FCA-1;
67. WISLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 817585-3, FCA-2;
68. ZÉLIO NUNES DE SOUSA, matrícula 723864-3, FCA-2;
69. ZORAIDE VOGADO RODRIGUES, matrícula 920920-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 201 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GABRIEL SERTÃO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete III - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2018/09010/000007
CONTRATO Nº: 05/2018
TERMO ADITIVO: 6º Aditivo
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
CNPJ: 06.955.770/0001-74
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2018 pelo período de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de serviços de Agência de Viagens consistindo em: reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no Brasil e exterior; reserva de fretamento de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos, destinado a atender a Secretaria Executiva da Governadoria. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 04.122.1100.2189 0000 - 33.90.33/33.90.39;
0901 04.122.1100.2269 0000 - 33.90.33;
0901 04.122.1100.2317 0000 - 33.90.39;
Fonte: 500.0000 000 666666.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 25/01/2023 a 24/01/2024.
SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante - JAIRO SOARES MARIANO
Representante da Contratada - GEAN RICARDO MORAES.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 131 - CSS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Agente de Segurança Socioeducativo JOSIVAN MACIEL ANDRADE, matrícula 11602783-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 134 - CSS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO o Inspetor de Recursos Naturais ADEMI JÚNIOR FILHO, matrícula 527613-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 138 - TSE, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 127 - CSS, de 25 de janeiro de 2023, publicada na edição 6.257 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 14 - APT, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 2.029 - CSS, de 19 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.238 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 561487-3, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, se refere ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 15 - APT, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.626 - CSS, de 6 de outubro de 2022, publicada na edição 6.186 e a Portaria CCI nº 53 - CSS, de 12 de janeiro de 2023, publicada na edição 6.248 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão da Assistente Administrativa ARIANY MINISTER DE SOUZA, matrícula 1156519-6, ao Estado do Rio de Janeiro, se perfez com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 01/2023/CAT, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a Norma Técnica 01 quanto a redação de item específico.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base na Lei 3.798, de 13 de julho de 2021, nos termos do inciso VIII do artigo 4º e no artigo 41;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 11.3.2 da Norma Técnica 01 do CBMTO, anexo I à Portaria nº 13/2022/CAT, de 05 de dezembro de 2022, passado este item a ter a seguinte redação: "Na hipótese de recusa ou impossibilidade por parte do responsável em apor o ciente no Auto de Infração, o Bombeiro Militar vistoriador certificará o feito."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO
Comandante de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 001/2023 - PM1-EMG.**

Institui e designa comissão para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças do Quadro QPPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 2º, Inciso I, Alínea C, c/c art. 18, §2º, inciso XI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em consonância com o art. 10 c/c art. 15, §1º, I, ambos da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Considerando que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, constante no Ofício nº 001/2023-PM1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, para a realização do certame de 600 (seiscentas) vagas para o Curso de Formação de Praças do Quadro QPPM da PMTO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar comissão composta pelo CEL QOPM RG **.*55/1 MARIZON MENDES MARQUES, Mat. 719575; TEN CEL QOPM RG **.*81/1 RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO, Mat. 978684; MAJ QOPM RG **.*29/1 RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO, Mat. 1094823; MAJ QOPM RG **.*38/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO, Mat. 948321; MAJ QOPM RG **.*46/1 BENÍCIO DA COSTA NEVES, Mat. 48590, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, tomar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 25 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 01/2023-SPC/DGP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 01/2023-SPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-72	445566-2	Vania Maria Costa Parrião Azevedo	92,60	2019

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 002/2023 - PM1-EMG.

Institui e designa comissão para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais do Quadro QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 2º, Inciso I, Alínea C, c/c art. 18, §2º, inciso XI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em consonância com o art. 10 c/c art. 15, §1º, I, ambos da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Considerando que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, constante no Ofício nº 007/2023-PM1-EMG, de 17 de janeiro de 2023, para a realização do certame para 50 (cinquenta) Oficiais do Quadro QOPM,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar comissão composta pelo CEL QOPM RG 04.057/1 CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Mat. 791675; TEN CEL QOPM RG **.*95/1 RICARDO BORGES FERRÃO, Mat. 570178; TEN CEL QOPM RG **.*74/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, Mat. 1000209; MAJ QOPM RG **.*41/1 MARLENE ALVES BORGES MACHADO, Mat. 818267, CAP QOPM RG **.*54/1 JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA, Mat. 1151924, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, tomar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 25 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/CORREGEDORIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

A CORREGEDORIA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto na Lei Complementar nº 20/99, bem como no Regulamento de Estágio Probatório dos Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, de 1º de setembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos anos II e III dos procuradores do estado, que completarão o período de estágio probatório em 31 de janeiro de 2023, sob a presidência de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN, os procuradores:

1. JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM - Procurador do Estado Nível IV/ Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas;

2. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFMMAN - Procuradora do Estado Nível IV/Subprocuradora de Consultoria Especial; e

3. MURILO FRANCISCO CENTENO - Procurador do Estado Nível III/ Subprocurador da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

ELYANE GUIMARÃES MONTEIRO
Procuradora do Estado
Corregedora

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 144/2023/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em atendimento o Decreto nº 0008, de 5 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, e em conformidade com o Ofício nº 61, de 11 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA Nº 92/2023/GASEC, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6254, de 20 de janeiro de 2023, que trata da lotação da servidora BETÂNIA NUNES MACIEL FONSECA, Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, CPF: XXX.XXX.641-34, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 18 de janeiro de 2023, e na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, de 19 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/001209
CONTRATO Nº: 141/2020
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000737
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO DO ADITIVO: A inclusão de cláusula de reajuste, bem como do reajustamento de valor do Contrato
VALOR DO ADITIVO R\$ 9.842,88 (nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1100.2251
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE DETALHADA: 1 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Rudimar Barbosa dos Reis - representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA Nº 9, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de extrema necessidade do serviço, 07 (sete) dias de férias do servidor WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR, CPF Nº XXX.XXX.X61-04, matrícula nº 335979-6, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para 25/01/2023 a 31/01/2023, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS-ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Domingas Batista Araujo, matrícula nº 611193-2.

EQUIPE DE APOIO:

Cintia Cardoso Santana Silva matrícula nº 770866-2.

Vera Lucia Tavares Paiva, matrícula nº 88554-16.

Sebastiana Teixeira Chaves matrícula nº 877912-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM XAVIER

Presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual
Prof. Joana Batista Cordeiro

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

EDILBERTO FONTES SOARES, matrícula nº 11480700-6,

EQUIPE DE APOIO:

CARLOS HENRIQUE DE MELO COSTA, matrícula nº 11737131-1,

MARY DARC BEZERRA, matrícula nº 479175-1,

ROSELIA REZENDE LEÃO RODRIGUES, matrícula nº 11183489-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALCILENE KEILA DE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente da Associação de Apoio do Colégio
Estadual Bernardo Sayão

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INÊS VIANA COSTA

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INÊS VIANA COSTA, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

IONEYDE DE JESUS PEREIRA, MATRÍCULA 11487020-4

EQUIPE DE APOIO:

ERINALDO DOS SANTOS, MATRÍCULA 1024264-6

DAYANE COELHO DA SILVA, MATRÍCULA 11611030-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO DE MIRANDA, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

EDINEY BANDEIRA ABREU, MATRÍCULA 11673605-3

EQUIPE DE APOIO:

SILAS LEANDRO CHAVES, MATRÍCULA 11786779-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLENE SILVA FERREIRA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Anaides Brito de Miranda

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA-ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO CEM PAULO FREIRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO CEM PAULO FREIRE, localizada na ARAGUAÍNA - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) ELAYNE PEREIRA NEVES LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no CENTRO DE ENSINO MÉDIO CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 09 de fevereiro de 2023, às 08h00 min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00 min. Tel.: (63) 3421-1705 e através do e-mail: ellaynemoacyr112@gmail.com.

Araguaína - TO, 26 de janeiro de 2023.

EDIRSOLEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, CNPJ nº 01.673.181/0001-80, localizada na Avenida João de Sousa Lima, 1237 - Centro em Santa Fé do Araguaia - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Andreza Cerqueira Oliveira Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 09 de fevereiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3470 1182 e através do e-mail: castroalves@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Fé do Araguaia - TO, 26 de janeiro de 2023.

ADÉLIA DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**
Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI, CNPJ nº 01.136.000/0001-86, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 494, Araguatins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Kácia Tavares Lima Vilefort, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de fevereiro de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3474-2128 e através do e-mail: denisegomideamui@ue.seduc.to.gov.br.

Araguatins- TO, 25 de janeiro de 2023.

EDILENE GOMES DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CÍCERO GOMES DE JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**
Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CÍCERO GOMES DE JESUS, CNPJ nº 01.068.377/0001-45, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 450, Centro, Carrasco Bonito - TO, por meio do pregoeiro MANOEL MESSIAS DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gênero Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL CÍCERO GOMES DE JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de Abertura: 15 de fevereiro de 2023, às 09h40min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no portal de compras do governo Federal: no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel. (63) 99930-2409 ou através do e-mail: financeiropane21@gmail.com.

Carrasco Bonito - TO, 25 de janeiro de 2023.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CNPJ nº 01.186.462/0001-08, localizada na Rua 7 de Setembro, 630, Centro, São Sebastião do Tocantins-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) EINSTEIN DIAS COELHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de fevereiro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 9 9984-5574 e através do e-mail: pedroludovicoteixeira@ue.seduc.to.gov.br.

São Sebastião do Tocantins - TO, 25 de janeiro de 2023.

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES, inscrita no CNPJ 01.135.998/0001-02, localizada na Rua dos Cristais, nº 641, Centro, Arapoema/TO, CEP: 77.780-000, por meio da Pregoeira MIRELI PACHECO SOUZA, torna público que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 14/02/2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC): <https://bnc.org.br/> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelo telefone: (63) 3435-1245 e pelo e-mail: delfinogui_2@hotmail.com.

Arapoema/TO, 26 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ-ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, CNPJ nº 01.138.331/0001-55, localizada na Avenida Longuinho Vieira Júnior, Colmeia - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Edivone Aparecida dos Reis, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 9 de fevereiro de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99112-8798 e através do e-mail: edivoneaparecida23@gmail.com.

Colméia - TO, 25 de janeiro de 2023.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, CNPJ nº 01.431.377/0001-68, localizada na Avenida Progresso, nº 1.141, Centro - São Valério - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) VIVIELE GONÇALVES DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 15 de fevereiro de 2023, às 10h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3359-1141 e através do e-mail: reginacampos@ue.seduc.to.gov.br.

São Valério - TO, 25 de janeiro de 2023.

REGINA GOMES VALADARES DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO - CNPJ nº 01.257.080/0001-28, localizada na Avenida Amazonas, nº 1641, Centro, Figueirópolis - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Sílvia Balbino Chaveiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na ESTADUAL ALAIR SENA DA CONCEIÇÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3374-1327- e através do e-mail: alairsena@ue.seduc.to.gov.br.

Figueirópolis - TO, 25 de janeiro de 2023.

SÍLVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO, CNPJ nº 01.865.432/0001-28, localizada na Avenida Ceará, nº 1641 - Gurupi-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Marinete Ribeiro da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Positivo de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 17 de fevereiro de 2023 às 09h10min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3313-2544 e através do e-mail: positivogurupi@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi - TO, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PE. JOSÉ ANCHIETA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PE. JOSÉ ANCHIETA, CNPJ nº 01.190.190/0001-10, localizada na Avenida Principal, S/Nº, Centro, Dorilândia/Sandôlandia - TO, por meio do pregoeiro Cleidimar Inácio Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Pe. José Anchieta, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de fevereiro de 2023, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00minh. Tel.: (63) 33621-1022 e através do e-mail: pejoseanchieta@ue.seduc.to.gov.br.

Dorilândia/Sandôlandia - TO, 25 de janeiro de 2023.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Pe. José Anchieta

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO CNPJ nº 01.136.040/0001-28, localizada a, Praça Capitão Lindolfo Rocha, 84, Centro, Conceição do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Odacléa da Silva Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de fevereiro de 2023, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00minh. Tel.: (63) 3381-1220 e através do e-mail: colegiojfazevedo@gmail.com.

Conceição do Tocantins - TO, 23 de janeiro de 2023.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO, CNPJ nº 44.776.099/0001-93, localizada na Rua Constâncio Gomes, nº 329 - Pedro Afonso - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Daniel Machado Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Bom Tempo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 14 de fevereiro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3466-1314 e através do e-mail: Bomtempo@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 25 de janeiro de 2023.

LILIAN GONÇALVES BOTTI
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 54/2023/GABSEC, DE 17/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designado no Ato nº 1.754 - NM, de 27.12.2021, no uso da atribuição que lhe compete o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida na Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria da Fazenda, a fim de garantir a integridade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Fazenda:

a) aquisição de recarga e manutenção de extintores de incêndio em todos os níveis de execução;

b) assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados;

c) confecção de carimbos;

d) credenciamento de Leiloeiro para alienação de bens apreendidos e patrimoniais (bens móveis e imóveis), ações e títulos de valores de propriedade do Estado do Tocantins;

e) locação de imóvel para instalação de unidade de fiscalização;

f) locação de veículos;

g) serviço da publicidade em veículo de imprensa de grande circulação estadual e/ou nacional;

h) serviço de acesso dedicado à internet para comunicação de dados por rede privada, fibra ótica, ponto a ponto ou link dedicado 24h x 7d com base em protocolo IP/Multi Protocol Label Switching e ou satelital;

i) serviço de arrecadação de receitas estaduais mediante DARE e GNRE, via credenciamento;

j) serviço de assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual que abranjam a doutrina, a jurisprudência selecionada, as alterações em legislação e os artigos acadêmicos com atualização mensal, de modo a permitir o assessoramento, a informação e a produção do conhecimento;

k) serviço de certificação digital para servidor ICP-Brasil;

l) serviço de chaveiro;

m) serviço de comunicação e acesso a bases de dados dos sistemas de Receita Federal do Brasil - RFB para consulta cadastral e geração de documentos fiscais eletrônicos (DF-e) e cumprimento dos dispositivos legais vigentes;

n) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

o) serviço de fornecimento de alimentação;

p) serviço de fornecimento de energia elétrica;

q) serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional para participação em visitas técnicas e reuniões;

r) serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

s) serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

t) serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

u) serviço de lavanderia para a Escola de Gestão Fazendária "Propício de Aguiar Franco";

v) serviço de licenciamento de uso de ferramenta geradora de código fonte Genexus para desenvolvimento e manutenção específicos do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT;

w) serviço de licenciamento de uso de software e ou sistema de informática;

x) serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, que contemple: desinsetização, desratização e descupinização;

y) serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção, e serviços auxiliares;

z) serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado;

aa) serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

bb) serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática;

cc) serviço de manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico presencial, transferência de tecnologia, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais e fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos para atendimento aos equipamentos do sistema de infraestrutura de alta disponibilidade - SIAD;

dd) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e de segurança;

ee) serviço de reparo e manutenção predial;

ff) serviço de seguro veicular;

gg) serviço de terceirização de impressão (outsourcing) de documentos;

hh) serviço de vigilância humana armada diurna e noturna;

ii) serviço especializado de manutenção que contemple: atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado; e

jj) serviço postal e de transporte de malotes.

Art. 2º Determinar que a aquisição de recarga e manutenção de extintores de incêndio em todos os níveis se caracteriza como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão pode comprometer a segurança de contribuintes e servidores e acarretar a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Determinar que a assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados para os Gabinetes dos Gestores e a Assessoria de Comunicação distingue-se como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão poderia comprometer a formação e a informação adequadas ao desempenho das funções dos gestores e assessores no cumprimento da sua missão.

Art. 4º Determinar que a confecção de carimbos assinala-se como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 5º Determinar que a locação de veículos se caracteriza como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 6º Determinar que o serviço de chaveiro, incluídos: modelagem de chaves; extração de chaves quebradas; modelagem de chaves de móveis; consertos de fechaduras de gavetas e serviços afins distingue-se como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda em todo o território do Estado, e que sua suspensão poderia comprometer a prestação de serviços aos contribuintes e da missão da Sefaz.

Art. 7º Determinar que o fornecimento de alimentação e lavanderia se caracteriza como serviço contínuo, já que sua suspensão prejudicaria as atividades inerentes à Escola de Gestão Fazendária "Antônio Propício Aguiar Franco" - EGEFAZ.

Art. 8º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais se caracteriza como serviço contínuo, já que sua suspensão prejudicaria a participação obrigatória de servidores da Secretaria nas reuniões, visitas técnicas e demais eventos dos GT/Cotepe, Confaz, ENAT, Encat e GDFAZ.

Art. 9º Determinar que a assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual abrangendo a doutrina, jurisprudência selecionada, alterações em legislação e artigos acadêmicos com atualização mensal, visa subsidiar as áreas finalísticas e de apoio na elaboração e interpretação legal, inclusive nos aspectos de normalização geral, análise processual, informações econômicas e fiscais e tributação estadual.

Art. 10. Os contratos, de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 11. A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria, nos termos da Decisão no 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da Administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 12. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com vista a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 13. Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 14. Esta Portaria revoga a Portaria Sefaz nº 1.029/2022/GABSEC, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 17/01/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA DA PORTARIA Nº 35/2023/GABSEC

PORTARIA SEFAZ Nº 35/2023/GABSEC

CONTRATADA: SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATO: Nº 39/2022
PROCESSO Nº 2022/25000/000573

Publicado no Diário Oficial nº 6.248, página 50, do dia 12 de janeiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL Matrícula: 44198-5 Substituto Fiscal: Matrícula: 884008-1	39/2022 2022/25000/000573	SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.	Aquisição de Computadores Desktops para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/TO.

LEIA-SE:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL Matrícula: 44198-5 Fiscal Substituto: GILGLIOLA LIMA DA COSTA Matrícula: 884008-1	39/2022 2022/25000/000573	SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.	Aquisição de Computadores Desktops para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/TO.

Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 25 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de fevereiro de 2023.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de fevereiro de 2023 em R\$ 277.851.587,25.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração
Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, de 25 de Janeiro de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CERVEJAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO IN VIGÊNCIA
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eiswein Pilsen Unfiltered 600 ml	5,27	00001/2023 01/02/2023
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Hefe Weizen 600 ml	11,04	00001/2023 01/02/2023
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Kristal Weizen 600 ml	11,04	00001/2023 01/02/2023
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Dunkel Weizen 600 ml	11,04	00001/2023 01/02/2023
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Strong Golden Ale 600 ml	14,73	00001/2023 01/02/2023
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Tiger 269 ml	1,76	00001/2023 01/02/2023
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Baden Baden WitBier 350 ml	3,99	00001/2023 01/02/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00002, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00002, de 25 de Janeiro de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: ENERGÉTICOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO T.N. VIGÊNCIA
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Monster Paradise 269 ml	4,88	00002/2023 01/02/2023
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Coco e Açai 269 ml	4,43	00002/2023 01/02/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Melancia 473 ml	8,66	00002/2023 01/02/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00003, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00003, de 25 de Janeiro de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: REFRIGERANTES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO T.N. VIGÊNCIA
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Docinho Tubaina 2000 ml	4,13	00003/2023 01/02/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público WANDERDON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-5, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo Setor de Patrimônio.

Art. 2º Revogar a PORTARIA-SEMARH nº 96, de 16 de agosto de 2021, publicada na Edição nº 5.911 do Diário Oficial do Estado, de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 44/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da servidora, FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA, Médico, Matrícula nº 1098004/2, CPF: XXX.XXX.156-78, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de fevereiro de 2023, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 45/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS, Médico, Matrícula nº 710869/3, CPF: XXX.XXX.222-72, no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60(sessenta) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 46/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da servidora, ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD, Médico, Matrícula nº 1177010/1, CPF: XXX.XXX.168-42, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de fevereiro de 2023, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 47/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da servidora, ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA, Médico, Matrícula nº 810773 /1, CPF: XXX.XXX.321-20, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de fevereiro de 2023, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 80/2023/SES/GASEC, DE 24/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE
Larissa Aires Barros Mat:11.801.301-1	Kaique Ferreira Arrais Mat:1.269.550-7	088/2022	Construção de academia da saúde	FMS de Rio dos Bois

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 81/2023/SES/GASEC, DE 24/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat:1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat:1.090.470-4	095/2022	Aquisição de medicamentos	FMS de Colinas

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000261

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 113/2021

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.359.904/0001-24

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000082
 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2022
 CONCEDEnte: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 12.937.604/0001-48
 OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 16/08/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000080
 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2022
 CONCEDEnte: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 11.489.909/0001-71
 OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 21/08/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 072/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.003534
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0012217
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: UNI-SOS Emergência Medicas LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 072/2022, conforme considerações abaixo: Fica o contrato em epígrafe reajustado no percentual de 7,168600%, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), referente aos períodos, de outubro de 2021 a setembro de 2022.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4345
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 500.100.102
 DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 UNI-SOS Emergência Medicas LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 58/2022

PROCESSO Nº 2022.30550.002849
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
 Lavra-se este ajuste para rerratificar o Termo de Referência nº 430/2022/SES/SAEL/DSH, pág. 05, nos termos que segue.

ONDE-SE-LÊ:

VALORES A SEREM EXECUTADOS POR FONTE/DETALHAMENTO	
FONTE 1.600.0000.250/2773	R\$ 230.650,96
FONTE 1.500.1002.102	R\$ 150.149,04
TOTAL	R\$ 380.800,00

LEIA-SE:

VALORES A SEREM EXECUTADOS POR FONTE/DETALHAMENTO	
FONTE 1.600.0000.250/2773	R\$ 197.712,52
FONTE 1.500.1002.102	R\$ 183.087,48
TOTAL	R\$ 380.800,00

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 Norte Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Ltda.- P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.00900
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.00833
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: BML Hospitalar LTDA - EPP
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 06/2021, conforme considerações abaixo, fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 600.0000.250/002758/2764/2766
 DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 BML Hospitalar LTDA - EPP - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 136/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.000398
 PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.001309
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Centro Integrado de Tratamento Oncológico LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 136/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 06 (seis) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de agosto de 2023.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250/002758
 DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 Centro Integrado de Tratamento Oncológico LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/12358
 CONTRATO: 184/2022/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
 CONTRATADA: Galli Mainini Gestao Empresarial e Recursos Humanos LTDA.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a Gestão Estadual, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. 8.1.1. O marco inicial se dará a partir da data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.
 Fonte de Recursos: 500.1002.102/600.0000.250
 Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 VALOR: R\$ 8.788.030,92 (oito milhões e setecentos e oitenta e oito mil e trinta reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 Galli Mainini Gestao Empresarial e Recursos Humanos LTDA. - P/CONTRATADA.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 67/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - 56/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º APLICAR as sanções administrativas previstas no Relatório de Recomendação nº 13/2022/CPAR, ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos seguintes termos:

a) Nos processos resultantes da execução total com atraso do objeto, na modalidade pregão e forma eletrônica (2022 30550 4111, 2022 30550 3722, 2022 30550 3803), aplicar a multa no valor total de R\$ 36.823,15 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos), acumulada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 (meses) + Descrédenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II da Lei 8.666/93, do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 23 da Lei 12.846/2013;

b) No processo resultante da execução parcial com atraso do objeto, na modalidade pregão e forma eletrônica (2022 30550 3815, 2022 30550 3675, 2022 30550 1988), aplicar a multa no valor total de R\$ R\$ 22.557,04 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavo), acumulada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por 06 (seis) meses + Descrédenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 23 da Lei 12.846/2013;

LEIA-SE:

Art. 1º APLICAR as sanções administrativas previstas no Relatório de Recomendação nº 13/2022/CPAR, ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos seguintes termos:

1. Nos processos resultantes da execução total com atraso do objeto, na modalidade pregão e forma eletrônica (2022 30550 4111, 2022 30550 3722, 2022 30550 3803), aplicar a multa no valor total de R\$ 36.823,15 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos), acumulada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 02 (meses) + Descrédenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II da Lei 8.666/93, do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 23 da Lei 12.846/2013;

2. No processo resultante da execução parcial com atraso do objeto, na modalidade pregão e forma eletrônica (2022 30550 3815, 2022 30550 3675, 2022 30550 1988), aplicar a multa no valor total de R\$ 22.557,04 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavo), acumulada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 06 (seis) meses + Descrédenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 23 da Lei 12.846/2013;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	9.563	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 10 CM X 10 CM, CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COLOPLAST	R\$ 7,00	R\$ 66.941,00
7	2.188	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL A DIFERENTES PARTES DO CORPO, TAMANHO 20 CM X 20 CM, CAMADA EXTERNA FORMADA POR FILME DE POLIURETANO, COM ESPESURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E FUNCIONA COMO BARREIRA PARA MICRO-ORGANISMOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ESTÉRIL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COLOPLAST	R\$ 21,80	R\$ 47.698,40
VALOR TOTAL						R\$ 114.639,40

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	65.520	GRAMAS	PÓ DE HIDROCOLOIDE MICROGRANULADO, HIGROSCÓPICO, PROTETOR DE PELE, COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILELULOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 25 A 30 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CASEX IND. DE PLAST. E PROD. M	R\$ 0,81	R\$ 53.071,20
VALOR TOTAL						R\$ 53.071,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	32.877	FRASCO	OLEO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. CONTENDO NO MÍNIMO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, RETINOL (VIT. A) + TOCOFEROL (VIT. E), CLASSE DE RISCO MÍNIMO III. FRASCO 100ML	DERMAEX/ NUTRIEX	R\$ 3,62	R\$ 119.014,74
30	10.959	FRASCO	OLEO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. CONTENDO NO MÍNIMO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, RETINOL (VIT. A) + TOCOFEROL (VIT. E), CLASSE DE RISCO MÍNIMO III. FRASCO 100ML	DERMAEX/ NUTRIEX	R\$ 3,62	R\$ 39.671,58
VALOR TOTAL						R\$ 158.686,32

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI
CNPJ: 35.311.953/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	940	UNIDADE	CURATIVO COMPOSTO DE CARVAO ATIVADO, ESTERIL, IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, REVESTIDO COM CAMADA DE NAO TECIDO.BAIXA ABSORVENCIA E SELADA NA SUA EXTENSAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR (0.5 cm +/-). CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	AG1010	R\$ 15,72	R\$ 14.776,80
VALOR TOTAL						R\$ 14.776,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI
CNPJ: 35.311.953/0001-55

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	8.448	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFERICO, FENESTRADO COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ESTERIL, AUTO ADERENTE, HIPOALERGENICO, PERMEAVEL A OXIGENIO E VAPOR UMIDO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 6CM (+-1) X 7 CM (+-1), CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	VITALDERME	R\$ 0,82	R\$ 6.927,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.927,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12.321	UNIDADE	COBERTURA ESTÉRIL FORMADA POR TELA OU MALHA UNIFORME, IMPREGNADA COM PETROLATO OU OUTRO PRODUTO QUE IMPEÇA A ADERÊNCIA AO TECIDO DA FERIDA, FLEXÍVEL, MOLDAVEL E QUE NÃO SOLTE FIOS. TAMANHO: 7,0 CM (+ 1) A 21 CM (+ 1). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ESTÉRIL QUE PERMITA UMA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 9,10	R\$ 112.121,10
2	4.106	UNIDADE	COBERTURA ESTÉRIL FORMADA POR TELA OU MALHA UNIFORME, IMPREGNADA COM PETROLATO OU OUTRO PRODUTO QUE IMPEÇA A ADERÊNCIA AO TECIDO DA FERIDA, FLEXÍVEL, MOLDAVEL E QUE NÃO SOLTE FIOS. TAMANHO: 7,0 CM (+ 1) A 21 CM (+ 1). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ESTÉRIL QUE PERMITA UMA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 9,10	R\$ 37.364,60

10	6.342	UNIDADE	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, QUE NÃO PERMITA ADERÊNCIA AO LEITO DA FERIDA E NÃO LIBERE PARTICULAS (FIAPOS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 CM X 10 CM PODENDO VARIAR (5 cm +/-). EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA E QUE GARANTA A ESTERELIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 6,05	R\$ 38.369,10
16	2.820	UNIDADE	CURATIVO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO, ESTÉRIL, IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, REVESTIDO COM CAMADA DE NÃO TECIDO, BAIXA ABSORVENCIA E SELADA NA SUA EXTENSÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR (0,5 cm +/-). CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 10,50	R\$ 29.610,00
VALOR TOTAL						R\$ 217.464,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	2.815	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, FENESTRADO COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ESTERIL, AUTO ADERENTE, HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A OXIGÊNIO E VAPOR ÚMIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 6CM (+-1) X 7CM (+-1), CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COPERTINA	R\$ 1,14	R\$ 3.209,10
VALOR TOTAL						R\$ 3.209,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	2.527	UNIDADE	CURATIVO ESTERIL ANTIMICROBIANO, IMPREGNADO COM PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA 0,2%) ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 X 10 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 42,57	R\$ 107.574,39
VALOR TOTAL						R\$ 107.574,39

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008255**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 370/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	6.197.100	ML	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS COMPOSTO POR POLIHEXANIDA 0.1% A 0.2%. EMBALAGEM CONTENDO VOLUME DE 100 A 350 ML. EMBALAGEM COM TAMPA FÁCIL PARA ABRIR. EM ROSCA PARA FACILITAR A IRRIGAÇÃO DA FERIDA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GRAU DE RISCO CLASSE III.	DBS/PIELSANA PHMB	R\$ 0,15	R\$ 929.565,00
VALOR TOTAL						R\$ 929.565,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008681**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 412/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 320,00
9	1.600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R\$ 0,94	R\$ 1.504,00
12	4.000	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
16	946	COMPRIMIDO REVESTIDO	LOSARTANA POTÁSSICA/ HIDROCLOROTIAZIDA (50,0 + 12,5) MG	EURAFARMA	R\$ 0,49	R\$ 463,54
18	936	COMPRIMIDO REVESTIDO	SINVASTATINA DE 20 MG	BIOLAB	R\$ 0,50	R\$ 468,00
20	462	COMPRIMIDO	MEMANTADINA 10 MG	TEUTO	R\$ 1,04	R\$ 480,48
25	540	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40 MG	LEGRAND	R\$ 0,77	R\$ 415,80
26	360	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,27	R\$ 97,20
27	720	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	TEUTO	R\$ 0,62	R\$ 446,40
31	720	CAPSULA	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	R\$ 3,60	R\$ 2.592,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.547,42

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PONTO MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 370/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008255, conforme segue:

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 107.574,39.

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO
COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 53.071,20.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 3.209,10.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 6.927,36.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 929.565,00.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11, o valor adjudicado R\$ 158.686,32.

ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI
CNPJ: 35.311.953/0001-55, o valor adjudicado R\$ 14.776,80.

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50, o valor adjudicado R\$ 114.639,40.

LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14, o valor adjudicado R\$ 217.464,80.

O valor total adjudicado R\$ 1.605.914,37. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 412/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008681, conforme segue:

PONTO MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 10.547,42.

O valor total adjudicado R\$ 10.547,42. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009205**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao consumo/uso da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas, Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 25 de Janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 249, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária IZABELA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02123, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 500 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 286, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MARIA LUIZA MARINHO NDE SOUZA NASCIMENTO, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02138, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 508 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 289, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material de Consumo: CONFECÇÃO DE FACHADA, PAINEL E ADESIVOS.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Consumo: CONFECÇÃO DE FACHADA, PAINEL E ADESIVOS, totalizando o valor de R\$ 5.922,86 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor da Empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA - ME (PIRES & SILVA COMÉRCIO) no CNPJ: 38.249.580/0001-72, conforme Processo 2022.34530.000067.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 29 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLENE BEZERRA CORAS DUARTE, matrícula funcional nº 572175-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato 028/2022 vinculado ao processo nº 2022.34530.000067, firmado com a Empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA - ME (PIRES & SILVA COMÉRCIO), CNPJ nº 38.249.580/0001-28.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

VIII - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X - o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

XII - na hipótese da contratação de terceiros prevista, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de Novembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material de EPI (Equipamento de Proteção Individual).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de EPI (Equipamento de Proteção Individual). Totalizando o valor de R\$ 10.799,20 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), em favor da Empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA - ME (PIRES & SILVA COMÉRCIO) no CNPJ: 38.249.580/0001-28; R\$ 10.419,00 (dez mil quatrocentos e dezanove reais), em favor da Empresa ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA no CNPJ: 44.834.592/0001-12; e R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), em favor da Empresa MEGACOM EIRELI no CNPJ: 29.779.959/0001-59, conforme Processo 2022.34530.000100.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.609.1148.4496.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 30 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO, CPF nº XXX.XXX.461-41, inspetor de defesa agropecuária, nº funcional: 11142561-2, da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Pedro Afonso, a partir 25/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Projeto, Fabricação, Transporte e Montagem de Superestrutura nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste com um total aproximado de 2085 vigas com dimensões de acordo com o projeto e termo de referência, objeto do contrato de nº 0027/2013, firmado com a empresa SIPAV - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Justificativa: Em detrimento do Contrato 04/2019 (Obras de Melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Noroeste - Grupo X) está paralisado e não há obras para realização de montagem de vigas.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ENG. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente de Operação e Conservação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 051/2021.

Processo nº 001031/38960/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO GURUPI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 9ª e 10ª medição do Contrato nº 051/2021, referente à execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e programas ambientais para implantação da Rodovia TO-365, somente para o trecho entre o Entroncamento da BR-153 ao km 50 (Gurupi), com extensão de 50,25 km.

Valor: R\$ 427.383,29 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais, e vinte e nove centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 1 500 0000000 888888.

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2023.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

ATR

PORTARIA ATR Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Objeto
JOSE RHCARDO PINHEIRO E SILVA CPF: 068.139.XXX-XX	JANAINA LOPES LEITE CPF: 052.809.XXX-XX	2022/38990/000516	RESSARCIMENTO COM OS CUSTOS DE PASSAGENS GRATUITAS DURANTE O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES, PARA OS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO CONVENCIONAL.
JOSE RHCARDO PINHEIRO E SILVA CPF: 068.139.XXX-XX	JANAINA LOPES LEITE CPF: 052.809.XXX-XX	2022/38990/000517	RESSARCIMENTO COM OS CUSTOS DE PASSAGENS GRATUITAS DURANTE O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES, PARA OS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO.

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 03/2023/GABPRES, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira Mat. 11762616-1	Edevaldo Rodrigues da Silva Mat.11732296-3	022/2022	BANCO DO BRASIL	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados nos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA ATS Nº 04/2023/GABPRES/ATS,
DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 906/2020/GEC que trata dos valores devidos ao contrato 05/2015 firmados entre a ATS e a empresa BRK Ambiental referente prestação de serviço de apoio em saneamento Ambiental, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em municípios atendidos pela ATS;

CONSIDERANDO o ofício de SGD 2022/38979/002720 impetrados pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS a esta agência, solicitando prosseguimento e conclusão dos estudos ao reconhecimento da dívida ao contrato 05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Análise Específica para apuração de valores devidos a empresa BRK Ambiental, referente ao contrato 05/2015 resultante do processo administrativo nº 2013/38970/000142.

Art. 2º Nomear comissão composta pelos membros a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada:

DOMINGOS DA SILVA CARDOSO - MATRÍCULA 11160039-1;
SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAIXEDES, MATRÍCULA 11235292-1;
JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO - MATRÍCULA 11794712-1
GUSTAVO FERNANDES CORRÊA - MATRÍCULA 11825324-1
ANA CAROLINA COELHO VELOZO - MATRÍCULA 11817780-1

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 05/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER nesta data, 25/01/2023, a fruição das férias legais, por extrema necessidade dos serviços, do servidor MARCELO MARANHÃO SOUSA, Matrícula Funcional nº 11153229-1, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para o período de 09/01/2023 a 07/02/2023, restando 13 (treze) dias para fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2012/38970/000094

Contrato: 016/2013

Aditivo Nº: 15º Termo Aditivo

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CNPJ: 11.996.434/0001-00

Contratada: Nippon Koei Lac do Brasil Ltda.

CNPJ: 08.871.349/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 016/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, mediante procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Comprasnet nº 001/2013, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a realização de consultoria, relativa à estudos técnicos especializados e trabalho social, pré e pós empreendimento (instalação de cisternas, barragens e sistemas coletivos de abastecimento de água), em comunidades rurais e especiais difusas, no Estado do Tocantins".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em função de o prazo contratual vigente ser insuficiente para permitir a conclusão do objeto do contrato em questão, fica justificada a prorrogação da vigência e execução contratual para 24/04/2024.

A prorrogação da vigência contratual não enseja reflexos financeiros no valor do convênio.

Saldo restante do Contrato: R\$ 300.221,31 (trezentos mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 17.511.1151.3061

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.700.0000000

Vigência até: 24/04/2024

Data da Assinatura do Aditivo: 31 de dezembro de 2022.

Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Presidente da ATS e Eiiti Kurokawa - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 7/2023/GABPRES/ATI, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 16 de janeiro de 2023, a fruição de férias do servidor SÉRGIO FERRAZ LISBOA, CPF nº xxx.xxx.208-68, nº funcional 1067796-2, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 20/01/2023.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

PORTARIA ATI Nº 8/2023/GABPRES/ATI, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURO ANTONIO DOS SANTOS, número funcional 67614-2, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Sistemas de Gestão, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular JANEIDE CARVALHO PEREIRA, número funcional 1063910-1, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25 de janeiro de 2023.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA Nº 13/2023/PRESI.

Dispõe sobre constituição de Equipe de Planejamento e designação de membros para análise quanto à seleção de propostas e parceiros para estruturação da transação dos créditos de carbono histórico do Estado do Tocantins.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente art. 61 do Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Diretoria Executiva da Tocantins Parcerias, que manifestaram, por unanimidade, no sentido de aprovar a inicialização dos estudos técnicos e jurídicos deflagração de processo de seleção de propostas e parceiros para estruturação da transação dos créditos de carbono histórico do Estado do Tocantins, com fundamento no instituto de oportunidade de negócios previsto no art. 28, §3º, inciso II e §4º da Lei 13.303/2016, tudo conforme Ata da Décima Oitava Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação nº 06/2022/GABSEC (Processo Administrativo nº 2022/3900/000110), referente à mútua cooperação para intercâmbio de apoio técnico entre a Tocantins Parcerias e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, voltada à gestão de pessoas e bens, bem como de arranjo jurídico para a transação de ativo Ambiental, conforme autoriza o art. 3º, incisos VII, XIII e XIV do Estatuto Social;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos para providências para viabilizar oportunidade de negócios para seleção de empresa/instituição para registro digital e transação dos créditos de carbono históricos do Estado do Tocantins, aprovados pelo CONAREDD+, conforme Ofício nº 24/2023/GABSEC (SGD 2023/39009/000325);

CONSIDERANDO que a seleção de parceiros de ser alicerçada em levantamentos, estudos, pesquisas e exames necessários à identificação do objeto, prazos, termos e condições;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 61, V do Estatuto Social, que atribui ao Diretor-Presidente a incumbência de expedir atos de designação de colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Equipe de Planejamento para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de análise quanto à seleção de propostas de parceiros para estruturação da transação dos créditos de carbono histórico do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os agentes públicos abaixo relacionados para compor a referida Equipe:

HELLISSON DE CASTRO FREITAS BARBOSA BORGES, Matrícula nº 216, Representante da Tocantins Parcerias;
MARLI TERESINHADOS SANTOS, Matrícula nº 530247-4, Representante da SEMARH;
MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, Matrícula nº 1273400-1, Representante da SEMARH.

Art. 3º Nos estudos preliminares deverão constar, no mínimo, as seguintes informações: justificativa e critérios para a seleção e manifestação quanto à viabilidade de seleção.

Art. 4º Fica autorizada à Equipe de Planejamento solicitar diretamente aos setores competentes as informações que se fizerem necessárias para a elaboração dos estudos preliminares, inclusive junto aos servidores designados da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tocantins Parcerias, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONAD

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2023, às 17hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Reajustar o valor das compras sem licitação;
- 2) Alteração na Estrutura Interna;
- 3) Alteração na planilha de Diárias;
- 4) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2023.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 37/2023/GABREITOR, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2023/20329/000573,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares à servidora pública SHERLIANE VASQUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional Nº 810414, detentora do cargo de Assistente Administrativo/A-I, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 12 de janeiro de 2023, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 47/2023/GABREITOR,
DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor EDUARDO JOSE SILVA LIMA, matrícula funcional Nº 810173, previstas para 09/01/2023 a 20/01/2023, referente ao período aquisitivo de 06/01/2022 a 05/01/2023, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 48/2023/GABREITOR,
DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wilma Feitosa dos Santos, matrícula: 830244, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Aleneldo Santos Lucas, matrícula: 810464, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000473 cujo objeto é a aquisição de instrumentos, equipamentos e materiais didáticos pedagógicos, destinados a atender às necessidades da Universidade Estadual do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO DE CARÁTER TÉCNICO CIENTÍFICO

Processo: 2022/20321/001400

Nº do contrato: 01/2023/GABREITOR.

Objeto: Emissão de Carta de Aceite para ECOLSET CONSULTORIA E ENGENHARIA, e realização de guarda, conservação, curadoria e taxidermia de material zoológico do desenvolvimento das pesquisas eventualmente prospectado das áreas de abrangência de empreendimento. Contrapartida: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos em parcela única.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura do contrato: 09/01/2023.

Sujeição à legislação vigente: Leis Nº 8.666/1993, Instrução Normativa IBAMA Nº 146/2007, Instrução Normativa NATURATINS Nº 02/2008.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Jadson Alves de Sousa - Responsável legal da Ecolset Consultoria de Engenharia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 001/2023-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2022, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o relatório referido no artigo anterior, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Agosto/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.154.707,14	23.591.723,42	15.150.854,94	14.607.475,01	14.896.898,17	15.386.121,97	15.337.194,83	15.817.366,02	14.597.015,37	16.377.649,03	14.316.624,08	27.528.054,43	204.761.684,41	0,00
Pessoal Ativo	14.926.957,59	20.548.156,16	12.111.582,08	11.535.993,97	11.967.320,00	12.470.094,67	10.732.826,39	11.190.103,61	9.934.299,26	11.822.848,22	9.777.533,12	20.156.641,81	157.174.356,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.179.725,81	11.151.398,16	10.990.201,79	10.961.968,81	11.391.714,08	11.888.128,21	10.144.122,00	10.156.283,07	9.906.107,99	9.897.593,30	9.967.126,84	19.570.485,50	137.204.855,56	0,00
Obrigações Patronais	3.747.231,78	9.396.758,00	1.121.380,29	574.025,16	575.605,92	581.966,46	588.704,39	1.033.820,54	28.191,27	1.925.254,92	-189.593,72	586.156,31	19.969.501,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.227.749,55	1.953.044,84	1.946.701,24	1.978.069,53	1.808.472,50	1.780.960,49	1.946.622,37	1.943.614,53	1.972.389,55	1.850.355,83	1.851.940,40	2.727.560,37	23.987.481,20	0,00
Aposentados, Reserva e Reformas	1.998.271,25	1.735.303,91	1.712.575,56	1.741.501,24	1.574.090,78	1.546.578,77	1.633.152,59	1.592.215,82	1.712.730,32	1.590.934,72	1.597.684,80	2.326.668,17	20.761.697,93	0,00
Pensões	229.478,30	217.740,93	234.125,68	236.568,29	234.381,72	234.381,72	313.469,78	351.398,71	259.669,23	259.421,11	254.255,60	400.892,20	3.225.783,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	1.090.522,42	1.092.571,62	1.093.411,51	1.121.105,67	1.135.066,81	2.657.746,07	2.683.647,88	2.690.326,56	2.704.444,98	2.687.150,56	4.643.852,25	23.599.846,33	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.505.957,36	11.750.836,43	2.345.655,46	2.190.983,09	2.434.577,30	2.717.555,89	2.624.542,17	2.426.349,63	2.309.829,49	301.166,21	2.250.126,18	1.363.374,31	37.220.953,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	404.819,42	203.579,24	100.714,53	95.612,45	252.248,34	547.963,19	479.913,00	255.334,64	123.085,22	141.451,39	202.078,83	144.826,13	2.951.626,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.139.764,97	9.367.393,25	100.892,67	55.073,50	26.946,99	16.245,66	996,96	3.022,41	125.073,38	44.467,36	125.176,74	-926.467,79	11.078.586,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.961.372,97	2.179.863,94	2.144.048,26	2.040.297,14	2.155.381,97	2.153.347,04	2.143.632,21	2.167.992,58	2.061.670,89	115.247,46	1.922.870,61	2.145.015,97	23.190.741,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.648.749,78	11.840.886,99	12.805.199,48	12.416.491,92	12.462.320,87	12.668.566,08	12.712.652,66	13.391.016,39	12.287.185,88	16.076.482,82	12.066.497,90	26.164.680,12	167.540.730,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												12.105.998.306,71	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)												1.530.447,26	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)												0,00	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)												12.104.467.859,45	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												167.540.730,89	1,38%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												214.249.081,11	1,77%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												203.536.627,05	1,68%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												192.824.173,00	1,59%	

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas; despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 23.987.481,20; e despesas não computadas referente a Receita Arrecada Benefícios Previdenciários no valor de R\$ 23.190.741,04, conforme relatórios SIAFE-TO - ID 013641 E 013651, distribuídas conforme abaixo:

- 1.1 R\$ 20.761.697,93 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
- 1.2 R\$ 3.225.783,27 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
- 1.3 R\$ 23.190.741,04 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; Plano Financeiro.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$ 4.108.869,08, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidas pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº94/21:

- 2.1 R\$ 353.705,96 Plansaúde Patronal excluída na linha - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE;
- 2.2 R\$ 3.755.163,12 Plansaúde Patronal excluída na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Nota 3: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 23.953.552,29, com dados extraídos do Relatório PASSIVOS PATRIMONIAIS - ID 5873, do sistema SIAFOTO, conforme abaixo:

- 3.1 R\$ 1.530.596,62 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 07/2022;
- 3.2 R\$ 1.542.244,94 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 08/2022;
- 3.3 R\$ 1.528.077,63 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 09/2022;
- 3.4 R\$ 1.540.474,41 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 10/2022;
- 3.5 R\$ 1.520.740,27 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 11/2022;
- 3.6 R\$ 2.060.931,23 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 12/2022;
- 3.7 R\$ 1.090.522,42 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 02/2022;
- 3.8 R\$ 1.092.571,62 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 03/2022;
- 3.9 R\$ 1.093.411,51 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 04/2022;
- 3.10 R\$ 1.121.105,67 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 05/2022;
- 3.11 R\$ 1.135.066,81 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 06/2022;
- 3.12 R\$ 1.121.149,45 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 07/2022;
- 3.13 R\$ 1.141.402,94 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 08/2022;
- 3.14 R\$ 1.162.248,93 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 09/2022;
- 3.15 R\$ 1.163.970,57 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 10/2022;
- 3.16 R\$ 1.166.410,29 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 11/2022;
- 3.17 R\$ 2.413.129,49 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV - 12/2022;
- 3.18 R\$ 353.705,96 Plansaúde Patronal excluída na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, conforme nota 2.1 - 12/2022;
- 3.19 R\$ 169.791,53 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - 12/2022.

Nota 4: Em função da regra do mapeamento do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência, o valor de R\$11.078.586,10 acumulado em dezembro 2022, foi distribuído em suas respectivas competências.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2022			2022			2022			
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
	1,77	1,54	0,00	0,00	1,77	1,49	-	1,77	1,38

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal
CRC - TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor da Controladoria Interna

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					Demais Obrigações Financeiras
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	830.682,09	-	436.513,18	-	23.953.552,29	(23.559.383,38)	-	(23.566.303,73)	
0500 - Recursos Ordinários	830.682,09	-	436.513,18	-	23.953.552,29	(23.559.383,38)	6.920,35	(23.566.303,73)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	
0226 - Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	830.682,09	-	436.513,18	-	23.953.552,29	(23.559.383,38)	6.920,35	(23.566.303,73)	

FONTE: SIAFE-TO - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 23.953.552,29, com dados extraídos do Relatório PASSIVOS PATRIMONIAIS - ID 5873, do sistema SIAFETO.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor da Controladoria Interna

Deputado Antonio Andrade
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida		12.105.998.306,71	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (IV)		1.530.447,26	
(j) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		-	
Receita Corrente Líquida Ajustada		12.104.467.859,45	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP		167.540.730,89	1,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		214.249.081,11	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		203.536.627,05	1,68
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		192.624.173,00	1,59
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas		0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita		0	0
RESTOS A PAGAR			
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		6.920,35	(23.566.303,73)

FONTE: SIAFE-TO - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira.

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

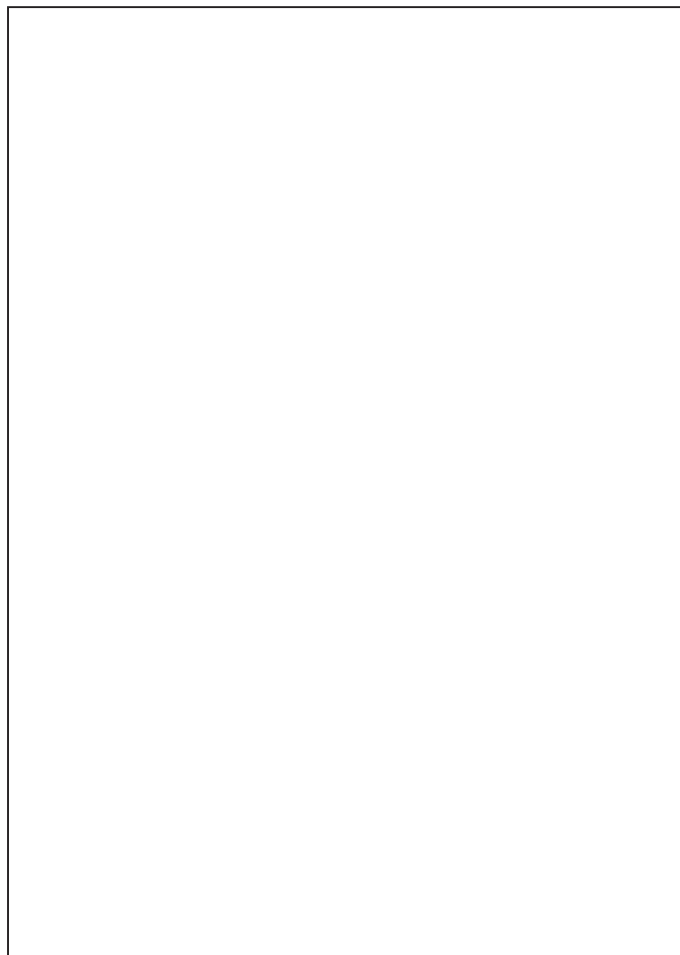
Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Área Contábil e de
Gestão Fiscal
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor da Controladoria Interna

Deputado Antonio Andrade
Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL(= a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.589.415,14	10.730.809,24	10.349.241,10	10.588.490,29	11.265.072,68	11.421.066,28	10.998.983,39	21.164.289,75	11.154.023,23	15.869.028,04	14.433.378,30	21.901.077,11	160.464.874,55	-	160.464.874,55
Pessoal Ativo	10.011.127,25	10.203.055,02	9.741.673,39	10.021.179,12	10.703.629,35	10.860.097,95	10.413.941,30	20.575.627,25	10.566.893,12	15.306.015,40	13.810.221,09	20.897.766,33	153.110.738,56	-	153.110.738,56
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	8.553.337,24	8.408.135,32	8.104.514,20	8.356.326,43	8.941.326,73	9.093.608,49	8.652.242,52	18.804.824,35	8.816.915,71	13.555.838,08	12.062.511,15	17.367.536,77	130.717.116,99	-	130.717.116,99
Obrigações Patronais	1.457.790,01	1.794.919,70	1.637.159,19	1.665.424,69	1.762.302,62	1.766.429,46	1.761.698,78	1.770.802,90	1.749.877,41	1.749.177,32	1.747.709,93	3.530.229,56	22.393.621,57	-	22.393.621,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	578.287,89	527.754,22	607.567,71	566.739,17	561.443,33	561.028,33	585.042,09	588.662,50	587.130,11	564.012,64	623.157,22	1.003.310,78	7.354.135,99	-	7.354.135,99
Aposentadorias, Reserva e Reformas	502.653,49	452.119,82	531.933,31	491.104,77	485.808,93	485.808,93	493.646,77	486.126,68	500.244,15	486.126,68	540.029,76	982.068,96	6.426.672,25	-	6.426.672,25
Pensões	75.634,40	75.634,40	75.634,40	75.634,40	75.634,40	75.219,40	91.395,32	102.535,82	77.885,96	77.885,96	83.127,46	41.241,82	927.463,74	-	927.463,74
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	641.171,77	801.382,24	749.638,61	711.192,47	796.515,11	767.066,27	711.494,92	721.303,40	645.096,53	590.553,02	729.530,01	2.688.754,42	10.553.708,77	-	10.553.708,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62.883,86	273.638,02	142.070,90	144.453,30	235.071,78	206.037,94	126.452,83	132.640,90	57.966,42	26.540,38	106.372,79	110.502,78	1.624.631,92	-	1.624.631,92
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.574.940,86	1.574.940,86	-	1.574.940,86
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	578.287,89	527.754,22	607.567,71	566.739,17	561.443,33	561.028,33	585.042,09	588.662,50	587.130,11	564.012,64	623.157,22	1.003.310,78	7.354.135,99	-	7.354.135,99
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.948.243,37	9.929.417,00	9.599.602,49	9.877.297,82	10.468.557,57	10.654.000,01	10.287.488,47	20.442.986,35	10.508.926,70	15.278.475,02	13.703.848,29	19.212.322,69	149.911.165,78	-	149.911.165,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															12.105.998.306,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)															1.530.447,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §1º, da CF) (VI)															0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)															12.104.467.859,45
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP SOB RCL (VIII) = (III)															149.911.165,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art.20 da LRF)															
LIMITE PRUDENCIAL (X) (§ único, art.22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º, art.59 da LRF)															

Fonte: SIAFE-TO - JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

Nota 1: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, ou seja, os valores mensais foram reduzidos da linha Obrigações Patronais, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 2: Conforme Síntese das Alterações do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, foram excluídas do demonstrativo as linhas referentes a "Benefícios Previdenciários" e "Outros Benefícios Previdenciários", tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e a pensão por morte. E incluída a linha "Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas no demonstrativo as despesas com pessoal devidas no período e que não foram executadas em razão de insuficiência financeira.

Nota 3: Seguindo Mapeamento de 07/05/2021 do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 11ª edição - mapeamentos - versão 3, as despesas com DEA registrada no elemento 92 não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e serão consideradas integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

Nota 4: A Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterou o art. 20 da Lei Complementar nº 101, incluindo o § 7º onde determinou que os Poderes e órgãos deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata o artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou Órgão.

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL/JANEIRO DE
2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.304.359,20	-	-	-	-	-	9.304.359,20	2.582.401,15	-	6.721.958,05
Alienação de Bens	755.000	223.933,70	-	-	-	-	223.933,70	-	-	223.933,70
Recurso do Tesouro - Contrapartidas	500.103	682.537,91	-	-	-	-	682.537,91	293.288,73	-	389.249,18
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	700.000	5.213.027,16	-	-	-	-	5.213.027,16	2.022.612,95	-	3.190.414,21
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	759.000	3.184.560,43	-	-	-	-	3.184.560,43	266.499,47	-	2.918.060,96
Recursos Próprios	799.000	300,00	-	-	-	-	300,00	-	-	300,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.949.940,51	-	-	2.880,22	3.203,04	-	4.943.857,25	2.244.383,86	-	2.699.473,39
Recursos Ordinários	500.000	4.949.940,51	-	-	2.880,22	3.203,04	4.943.857,25	2.244.383,86	-	2.699.473,39
TOTAL (III) = (I + II)	14.254.299,71	-	-	2.880,22	3.203,04	-	14.248.216,45	4.826.785,01	-	9.421.431,44

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	12.105.998.306,71
Receita Corrente líquida ajustada	12.104.467.859,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	149.911.165,78	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		

RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total R\$	4.826.785,01	9.421.431,44

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO -

Estelamaris Postal
Defensora Pública Geral

Sorlete Ribeiro Lima
Chefe de Controle Interno

Eduardo Pável Rosa
Diretor Financeiro

Ednalva Araújo Lima
Contador - CRC: TO - 003083/0
Coordenadora de Contabilidade

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício anteriores (b)	Do exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.304.359,20	-	-	-	-	-	9.304.359,20	2.582.401,15	-	6.721.958,05	
Alienação de Bens	755.000	223.933,70	-	-	-	-	223.933,70	-	-	223.933,70	
Recurso do Tesouro - Contrapartidas	500.103	682.537,91	-	-	-	-	682.537,91	293.288,73	-	389.249,18	
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	700.000	5.213.027,16	-	-	-	-	5.213.027,16	2.022.612,95	-	3.190.414,21	
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	759.000	3.184.560,43	-	-	-	-	3.184.560,43	266.499,47	-	2.918.060,96	
Recursos Próprios	799.000	300,00	-	-	-	-	300,00	-	-	300,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.949.940,51	-	-	2.880,22	3.203,04	-	4.943.857,25	2.244.383,86	-	2.699.473,39	
Recursos Ordinários	500.000	4.949.940,51	-	-	2.880,22	3.203,04	4.943.857,25	2.244.383,86	-	2.699.473,39	
TOTAL (III) = (I + II)	14.254.299,71	-	-	2.880,22	3.203,04	-	14.248.216,45	4.826.785,01	-	9.421.431,44	

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO

ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	12.105.998.306,71
Receita Corrente líquida ajustada	12.104.467.859,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	149.911.165,78	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		

RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total R\$	4.826.785,01	9.421.431,44

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO -

Estelamaris Postal
Defensora Pública Geral

Sorlete Ribeiro Lima
Chefe de Controle Interno

Eduardo Pável Rosa
Diretor Financeiro

Ednalva Araújo Lima
Contador - CRC: TO - 003083/0
Coordenadora de Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 52/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do ano de 2022, na forma dos Anexos 1, 5 e 6, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e no site do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (último 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OCTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.223.135,70	15.443.487,12	11.671.565,89	11.698.844,87	12.752.282,09	13.312.099,81	12.896.027,15	13.486.159,35	12.961.716,94	13.644.468,63	13.792.590,80	23.158.482,99	168.040.961,34	285.570,14
Pessoal Ativo	10.544.207,94	12.686.860,73	8.627.154,51	8.838.174,77	9.742.104,99	10.352.108,26	9.655.858,60	10.238.889,21	9.656.290,47	10.582.311,53	10.624.227,25	18.164.523,51	129.712.711,77	285.570,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.257.506,62	11.394.602,80	7.313.834,66	7.504.543,77	8.304.589,01	8.927.253,07	8.233.338,94	8.815.096,34	8.229.442,20	9.028.770,32	9.051.926,14	15.057.198,96	111.118.102,83	285.570,14
Obrigações Patronais	1.286.701,32	1.292.257,93	1.313.319,85	1.333.631,00	1.437.515,98	1.424.855,19	1.422.519,66	1.426.848,27	1.553.541,21	1.572.301,11	1.572.301,11	3.107.324,55	18.594.608,94	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.678.927,76	2.756.626,39	3.044.411,38	2.860.670,10	3.010.277,10	2.959.991,55	3.240.168,55	3.247.270,14	3.305.426,47	3.062.157,10	3.168.363,55	4.993.959,48	38.328.249,57	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.318.986,35	2.290.133,69	2.672.664,66	2.497.672,40	2.622.701,53	2.586.080,08	2.747.074,08	2.856.134,53	2.947.301,58	2.706.772,13	2.806.597,36	4.381.943,28	33.434.061,67	
Pensões	359.941,41	466.492,70	371.746,72	362.997,70	387.575,57	373.911,47	493.094,47	391.135,81	358.124,89	355.384,97	361.766,19	612.016,20	4.894.187,90	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.388.942,63	5.870.667,66	1.834.466,90	1.411.334,52	2.269.002,97	2.111.166,27	2.372.726,80	2.269.152,29	2.336.074,09	2.066.068,62	2.458.336,08	3.593.517,74	31.981.456,57	285.570,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	122.305,66	-	6.701,66	-	-	24.790,64	-	-	13.053,32	8.407,21	103.049,42	18.944,29	297.252,20	285.570,14
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			30.288,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.288,80	
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.564.863,85	3.906.489,63	1.795,49	-	104.466,42	-	-	158.913,74	1.659,19	24.050,81	1.606,34	-	5.763.845,47	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.701.773,12	1.964.178,03	1.795.680,95	1.411.334,52	2.164.536,55	2.086.376,63	2.372.726,80	2.110.238,55	2.321.361,88	2.033.610,60	2.353.680,32	3.574.573,45	25.890.070,10	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.834.193,07	9.572.819,46	9.837.098,99	10.287.510,35	10.483.379,12	11.200.933,54	10.523.300,35	11.217.007,06	10.625.642,85	11.578.400,01	11.334.254,72	19.564.965,25	136.059.504,77	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												12.105.998.306,71	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												1.530.447,26	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												12.104.467.859,45	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												136.059.504,77	1,12	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												148.884.954,67	1,23	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												141.440.706,94	1,17	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												133.996.459,20	1,11	

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesa líquida, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesa empenhada mas não liquidada, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, considerando liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota 2: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as obrigações patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE (RS 130.969.39), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Atuação TCU nº 894/12.

Nota 3: Incluídos os inativos e pensionistas a partir do exercício de 2021, conforme determinações da LC 178/2021. Nas competências 07/2021 a 12/2022, linha dedução inativos e pensionistas, foram consideradas as informações de déficit financeiro fornecidas pelo KGEPREV (processos SEI 21.003548-0/21.002712-6/21.003074-7/21.004144-7/21.004821-2/22.000521-4/22.000473-0/22.000720-9/22.002163-5/22.002102-3/22.002713-7/22.003204-1/22.003983-6/22.004547-0/22.004956-4/22.005484-3/22.005822-9).

Nota 4: Na linha dedução de despesas de exercícios anteriores foram deduzidas as despesas no 1º quadrimestre de 2022 os valores de R\$ 1.564.863,85 (período de 2005 a 2006 decisão do CNJ do Adicional por Tempo de Serviço), o valor de R\$ 3.906.489,63 (Atos e sobre permanência 02/2021), R\$ 1.795,49 (direitos recebidos ao período até 02/2021), e competências 05 a 11/2022 abonos de permanência (fora do período do demonstrativo).

Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente

Dionar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira
Diretora Geral de Controle Interno

Ana Lize Pereira de Lima Lira
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Ângela Maria Dias da Luz
Contadora - CRC - TO-001188/O-1
Coordenadora de Contabilidade

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.373.578,07	0,00	36.265,03	2.607.200,46	0,00	15.730.112,58	6.220.616,47	9.509.496,11		
Recursos Não Vinculados de Impostos	15.968.456,72		36.265,03	2.607.200,46		13.324.991,23	6.220.616,47	7.104.374,76		
Outros Recursos Não Vinculados	2.405.121,35					2.405.121,35		2.405.121,35		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.399.615,49	0,00	142.355,15	20.144,30	8.793,40	14.228.322,64	442.208,70	13.786.113,94		
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00					0,00		0,00		
Recursos de Operações de Crédito	0,00					0,00		0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	365.801,45					365.801,45		365.801,45		
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00					0,00		0,00		
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00					0,00		0,00		
Outros Recursos Extraorçamentários	8.673,85				8.673,85	0,00		0,00		
Outros Recursos Vinculados - Fundo de Aperfeiçoamento	14.025.140,19		142.355,15	20.144,30	119,55	13.862.521,19	442.208,70	13.420.312,49		
TOTAL (III) = (I + II)	32.773.193,56	0,00	178.620,18	2.627.344,76	8.793,40	29.958.435,22	6.662.825,17	23.295.610,05		

FONTE: Sistema SIAFE

Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente

Dionar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira
Diretora Geral de Controle Interno

Ana Lize Pereira de Lima Lira
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Ângela Maria Dias da Luz
Contadora - CRC - TO-001188/O-1
Coordenadora de Contabilidade

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RECETA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECETA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Receta Corrente Líquida	12.105.998.306,71		
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.104.467.859,45		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	136.059.504,77	1,12%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23%	148.884.954,67		1,23%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,17%	141.440.706,94		1,17%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 1,11%	133.996.459,20		1,11%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.662.825,17		23.295.610,05

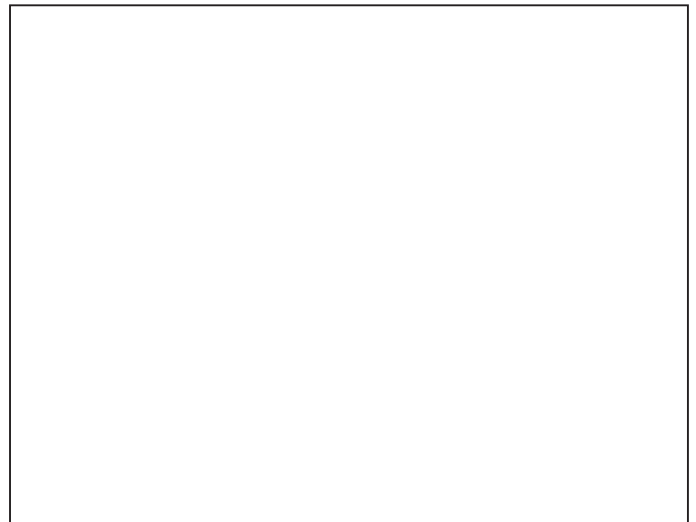
Nota: Nos dados referentes a Restos a Pagar está inscrito o Fundo de Aperfeiçoamento do TCE.

Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente

Dionar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira
Diretora Geral de Controle Interno

Ana Lize Pereira de Lima Lira
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Ângela Maria Dias da Luz
Contadora - CRC - TO-001188/O-1
Coordenadora de Contabilidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (fórmula 12 Mês)												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS ^(c) (b)
	LIQUIDADAS													
	-MR- 11-Jun	-MR- 10-Jul	-MR- 9-Ago	-MR- 8-Set	-MR- 7-Out	-MR- 6-Nov	-MR- 5-Diz	-MR- 4-Jan	-MR- 3-Fev	-MR- 2-Mar	-MR- 1-Abr	-MR- 31-Mai		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.357.585,40	49.617.378,21	44.500.323,26	46.038.887,53	45.590.732,47	56.814.415,53	46.846.080,08	52.321.472,25	47.043.058,64	46.914.477,24	56.889.203,83	102.672.098,26	637.605.712,70	-
Pessoal Ativo	35.403.937,10	42.464.076,50	36.993.043,38	38.893.911,59	38.350.728,74	49.388.564,31	38.691.394,14	43.202.239,06	39.316.266,81	38.935.624,50	48.993.518,34	89.998.897,52	540.521.984,03	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.032.814,72	36.683.003,97	31.350.521,12	33.196.385,51	32.480.921,88	43.406.206,99	32.748.168,08	37.214.696,09	33.344.316,84	33.014.905,15	42.334.186,97	77.851.062,44	463.757.189,76	-
Obrigações Patronais	5.371.122,38	5.781.074,53	5.642.222,26	5.697.526,08	5.809.806,90	5.982.357,32	5.933.226,00	5.987.542,97	5.971.929,97	5.920.519,35	6.459.331,37	12.147.835,08	76.764.794,27	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.953.648,30	7.152.299,71	7.507.279,88	7.144.975,94	7.240.003,69	7.425.851,22	8.164.685,94	9.119.233,19	7.726.811,83	7.979.052,74	7.996.685,49	12.673.200,74	97.083.728,67	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.899.437,82	6.357.951,08	6.697.631,09	6.094.877,25	6.301.356,14	6.363.856,73	6.938.887,25	8.043.572,32	6.664.267,78	6.941.709,74	6.858.775,77	10.936.467,36	84.098.791,23	-
Pensões	1.054.210,48	795.348,63	809.647,89	1.050.098,69	938.647,55	1.061.994,49	1.225.798,69	1.075.660,87	1.062.544,05	1.037.343,00	1.136.909,72	1.736.733,38	12.984.937,44	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratos de Forma Indireta (I) do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas (II a)	149.188,36	138.863,27	145.242,12	146.101,74	138.625,27	146.355,52	145.533,39	146.549,11	147.131,74	146.681,66	148.351,36	148.456,15	1.747.079,88	-
Plano de Saúde (Patronal (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (1º do art. 19 da LRF)	7.896.048,38	11.772.853,39	7.739.056,74	9.151.965,35	7.355.139,62	10.327.114,16	8.451.235,92	13.463.002,28	8.147.901,03	8.304.756,97	18.411.948,25	35.143.736,11	146.164.759,20	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	942.400,08	4.619.555,68	231.776,89	2.006.989,41	115.135,93	2.901.262,94	286.549,99	4.343.770,09	421.089,20	325.794,23	10.416.262,76	22.470.535,37	49.081.030,53	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.953.648,30	7.152.299,71	7.507.279,88	7.144.975,94	7.229.716,24	7.425.851,22	8.164.685,94	7.846.924,08	7.726.811,83	7.979.768,74	7.996.685,49	12.673.200,74	98.800.548,21	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.312.348,66	37.705.661,55	36.816.024,40	36.740.820,44	38.096.967,58	46.340.945,85	38.249.310,78	38.711.919,86	38.748.025,87	38.463.038,61	38.328.904,02	67.379.906,00	489.693.873,62	-

FONTE: Sistema «SIAFETO», Unidade Responsável «DIFIN», 17/01/2023, 15h20

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Nota 1. (Dedução) Plano de saúde (Plano de saúde patronal), em conformidade com o Acórdão TCU Nº 894/12, (Dedução do total da despesa bruta com pessoal (R\$ 637.605.712,70) menos encargo plano de saúde (R\$ 1.747.079,88) igual a despesa com pessoal a considerar (R\$ 635.858.632,82).

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Presidente
SIDNEY ARAUJO SOUSA Diretor da Controladoria Interna
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Diretor Financeiro
MANOEL LINDOMAR A. LUCENA Contador CRC DF-9642/T-TO

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (POR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (b) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(b) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	144.229.213,79	63.201,39	534.240,94	3.990.574,83	66.240,22	139.574.956,41	35.422.401,33	-	104.152.555,08
Recursos Ordinários - TJTO - Fonte - 0500	19.369.477,26	-	-	-	-	17.418.688,58	6.047.426,81	-	11.371.261,77
Recursos Próprios - FUNJURIS - Fonte - 2.401.060100	107.702.147,10	63.201,39	531.893,31	2.032.267,43	63.914,36	105.010.870,61	29.311.497,71	-	75.699.372,90
Recursos Próprios - FUNSEG - Fonte - 2.401.060200	752.913,10	-	-	-	-	752.913,10	-	-	752.913,10
Recursos Próprios - FUNCVIL - Fonte - 2.401.060300	10.348.205,64	-	-	9.866,35	2.325,86	10.336.313,83	21.833,42	-	10.314.480,01
Recursos Próprios - FUNCSSE - Fonte - 2.401.060400	6.056.170,69	-	-	-	-	6.056.170,69	41.643,39	-	6.014.527,30
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.187.358,83	-	-	-	-	1.942.918,64	18.876,56	-	1.924.042,08
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos (Fonjuis)	1.942.918,64	-	-	-	-	1.942.918,64	18.876,56	-	1.924.042,08
Recursos Extracramentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extracramentários Vinculados a Depósitos Judiciais - TJ - Fonte 0100000151	16.244.440,24	-	-	-	-	16.244.440,24	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	162.416.572,67	63.201,39	534.240,94	3.990.574,83	16.310.680,46	141.517.875,05	35.441.277,89	-	106.076.597,16

FONTE: Sistema «SIAFETO», Unidade Responsável «DIFIN», 17/01/2023, 15h20

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Presidente
SIDNEY ARAUJO SOUSA Diretor da Controladoria Interna
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Diretor Financeiro
MANOEL LINDOMAR A. LUCENA Contador CRC DF-9642/T-TO

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022 - 3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	12.104.467.859,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	489.693.873,62	4,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	726.268.071,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	689.954.667,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	653.641.264,41	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	35.441.277,89	106.076.597,16

FONTE: Sistema «SIAFETO», Unidade Responsável «DIFIN», 17/01/2023, 15h20

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Presidente
SIDNEY ARAUJO SOUSA Diretor da Controladoria Interna
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Diretor Financeiro
MANOEL LINDOMAR A. LUCENA Contador CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE MEMORAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, E ATUAR EM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: MARCELO CORDEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - CNPJ sob nº 11.092.299/0001-78. VALOR TOTAL R\$ 207.000,00 VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023/FME
PROCESSO ADM 005/2023/INEXIGIBILIDADE 003/2023/FME**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023/FME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O 2º ANO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: EDITORA FTD S.A CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57. VALOR TOTAL ATÉ: R\$ 360.705,00 (Trezentos e Sessenta mil e Setecentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 26/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2023/FMS
DISPENSA Nº 004/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023/FMS**

DISPENSA Nº 004/2023/FMS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA MENTAL E AUTISMO, PARA EXERCÍCIO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA - CNPJ sob o nº 02.201.735/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00, VIGÊNCIA: 24/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Câmara Municipal, Rua Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro - Alvorada - TO, CEP: 77.480-000:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - para o dia 08 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO NO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE ALVORADA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - para o dia 08 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS, NO AUXÍLIO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/AP E E-SOCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, através do site: www.alvorada.to.leg.br e informação através do fone: (63) 3353-1306, e-mail: alvoradacamara@hotmail.com.

Alvorada - TO, 26 de Janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

ARAGUAÇU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 021/2022, celebrada no dia 25 de janeiro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº, 110/2022, do Pregão Presencial SRP Nº 021/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa BEZERRA E BORGES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.552.393/0001-95, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de serviços de hotelaria/hospedagem atendendo as necessidades da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, elemento 3.3.90.39.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Recursos Próprios, fonte 74. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu - TO, 25 de Janeiro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO Nº 40/00030-3, firmado entre o Financiador BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor das Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Escritório Setor Público Tocantins (TO), prefixo 3615-3, localizada na

cidade Palmas, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Marcio Correa, brasileiro, bancário, residente em Palmas (TO), portador da carteira de identidade Nº 6.00.667-9 - SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.216.229-26 e o Financiador MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Bernardo Sayão, 01, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.344.397/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, residente em Cariri do Tocantins/TO, portador da carteira nacional de habilitação nº 00954316410, emitida por DETRAN-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.514.441-04. Objeto: Financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Cariri do Tocantins, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 569, de 11/04/2022, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito. Valor: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) até 30/12/2023. Data de Assinatura: 20/01/2023.

CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - PROC. LICITATÓRIO Nº 14/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na reconstrução de pavimentação de ruas no perímetro urbano no município de Carrasco Bonito - TO, convênio nº 922164/2021. Abertura: 15/02/2023 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Global.

Local de realização do certame: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda no site: www.carrascobonito.to.gov.br. Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, ou telefone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 26 de Janeiro de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 47/2022

0 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99. CONTRATADO(A): UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.565.049/0001-66. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de notebook's educacional e computadores interativos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, conforme Emenda nº 202140307-5 PAR - FNDE, celebrado com o Ministério da Educação, referente ao item 2. Data Assinatura Aditivo: 09/12/2022. Objetivo do Termo Aditivo: Aditamento de prazo de vigência, com início em 09/12/2022 e fim em 09/06/2023. Fundamentação Legal: art. 57, §1º inciso II, da Lei 8.666/93. Prevelem inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do contrato original. Carrasco Bonito - TO, 23 de janeiro de 2022. Maria Núbia Coelho da Costa Silva - Sec. Mun. de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 02/2023, Pregão Presencial nº 01/2023, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos ginecológicos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, em favor da empresa: R. G. DA SILVA CONSULTÓRIO, CNPJ Nº 28.688.187/0001-87, valor global R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). Data do ato, 23 de janeiro de 2023. Carrasco Bonito - TO, 26 de janeiro de 2023 - Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde

AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 14/2022

0 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 14/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30., CONTRATADO(A): HD PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.415.652/0001-62. Objeto: Contratação de Profissional de Medicina (Clínico Geral) pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO. Data Assinatura Aditivo: 06/01/2023. Objetivo do Termo Aditivo: Aditamento de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2023 e fim em 06/01/2024. Fundamentação Legal: art. 57, §1º inciso II, da Lei 8.666/93. Prevelem inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do contrato original. Carrasco Bonito - TO, 23 de janeiro de 2022. Carrasco Bonito - TO, 26 de janeiro de 2023 - Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2023 - Oriundo Pregão Presencial nº 01/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADA: R. G. DA SILVA CONSULTÓRIO, inscrita no CNPJ: 28.688.187/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ginecológicos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO. Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2023. Valor total: R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 26 de janeiro de 2023 - Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde.

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30h do dia 10 de fevereiro de 2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Processo Administrativo nº 1097/2022, Tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e demais Órgãos vinculados deste Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, www.bnc.org.br e no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 01.447.812/0001-42, situada na Avenida João Visconde Queiroz, Qd. 07, Lts 01, 12, 13 e 14, s/nº, centro, Peixe - Tocantins, CEP. 77.460.000 neste ato representada por seu Presidente em exercício, o Senhor; Luzimar de Souza Carneiro.

CONTRATADA, e do outro lado, a Sociedade de Advogados Individual, CNPJ: 26.743.722/0001-20, na Av. João Visconde de Queiroz - Peixe - TO,

neste ato representado por Seu proprietário a Sr. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO, inscrito na OAB SSPTO sob o nº 826 domiciliado nesse município, CEP: 77.460.000 doravante denominado CONTRATADA, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 87.924,12 (oitenta e sete mil novecentos e vinte quatro reais e doze centavos), a serem pagos em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.327,01 (Sete mil trezentos e vinte e sete reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - elemento de despesa: - 3.3.90.35 (serviços de consultoria) Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/Recursos Não Vinculados a Impostos

PEIXE - TO, 12 de Janeiro de 2023.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE 002/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 01.447.812/0001-42, situada na Avenida João Visconde Queiroz, Qd. 07, Lts 01, 12, 13 e 14, s/nº, centro, Peixe - Tocantins, CEP: 77.460.000, neste ato representada por seu Presidente em exercício, o Senhor; Luzimar de Souza Carneiro.

CONTRATADA: W.M. MAIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.735.088/0001-83, situada à Rua Pedro Pinheiro, S/Nº, Qd. 5-A, Lt. 13, Centro, Peixe/TO.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O Contrato decorre do Ato de PORTARIA de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, fundamentado no art. 25, II da Lei Especial n. 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, referente a elaboração e processamento de dados de balancete mensais referente a exercício de 2023 e balanço geral do exercício de 2023, para a câmara municipal.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.031.0001.2001; Manutenção das atividades da Câmara Municipal - elemento de despesa: - 3.3.90.35 (serviços de consultoria).

VALOR: R\$ 97.652,75 (Noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

LOCAL: PEIXE/TO.

PEIXE - TO, 12 de Janeiro de 2023.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023
PORTARIA E DISPENSA 001/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, situado à Avenida João Visconde de Queiroz - Centro, PEIXE - TO CEP: 77.460-000, neste ato representada por seu Presidente em exercício, o Senhor LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO.

CONTRATADA: EMPRESA DATA SISTEM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.0001-00, situada na Qd. 104 Norte, Lt. 38, Plano Diretor Norte, Palmas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação dos sistemas informatizados contendo todos os módulos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Peixe - TO, durante o exercício de 2023.

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.031.001.2001. - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - elemento de despesa: - 3.3.90.39 (serviços terceiros - pessoa jurídica).

VALOR: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)

LOCAL: Peixe/TO

PEIXE - TO, 13 de Janeiro de 2023.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023
PORTARIA DE DISPENSA 002/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, com sede na Avenida João Visconde de Queiroz, Peixe - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Presidente da Câmara Municipal: LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO.

CONTRATADA: EMPRESA PROINFO TECNOLOGIA E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob 18.446.097/0001-26 sediada na Avenida Alagoas, nº 33, Setores Casego, CEP: 77.405.350 em Gurupi TO, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. JOÃO BATISTA PARENTE NERES

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços profissionais para manutenção, configuração, atualização e suporte técnico do website da Câmara Municipal de Peixe e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e Portaria de Dispensa Nº 002/2023, de 12 de JANEIRO de 2023.

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.031.001. 2001 - elemento de despesa: - 3.3.90.39 (outros serviços terceiros - pessoa jurídica).

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

LOCAL: Peixe/TO.

PEIXE - TO, 13 de Janeiro de 2023.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - Tipo: Menor Preço por Item. Seleção de propostas para Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peixe - TO, NO EXERCÍCIO DE 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I) e no Edital e seus anexos. Data: 09/02/2023 às 10h00min. Retirada do Edital e local da sessão: <https://www.peixe.to.leg.br> e na sala da Comissão Permanente de Licitação - Câmara Municipal de Peixe - TO; ou através de e-mail: camarapeixe.px@gmail.com. Mais informações: (63) 3356-1131 e pelo e-mail: camarapeixe.px@gmail.com. Horário de Funcionamento: 07:00hrs às 13:00 hrs.

Sarah Alves Lima
PREGOEIRA

PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - SRP
PROCESSO Nº 1074/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, para a Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro - TO, 25 de Janeiro de 2023.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 6233, terça-feira, 20 de dezembro de 2022, pág. 72.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021 - SEMED

ONDE SE LÊ: Firmado em 01.12.2022. Termo Aditivo de Valor de: R\$ 5.169,53 (cinco mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), Supressão de Valor de: R\$ 44.044,73 (quarenta e quatro mil e quatro reais e setenta e três centavos), Termo Aditivo de Prazo do dia 21/12/2022 a 19/01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA E PAISAGISMO NA ESCOLA MENINO JESUS NO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

LEIA-SE: Firmado em 02.12.2022. Termo Aditivo de Valor de: R\$ 5.169,53 (cinco mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Termo Aditivo de Prazo do dia 21/12/2022 a 18/02/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, PISCINA E PAISAGISMO NA ESCOLA ANÁLIA SOARES ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 6233, terça-feira, 20 de dezembro de 2022, pág. 72.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021 - SEMED

ONDE SE LÊ: Firmado em 01.12.2022. Termo Aditivo de Valor de: R\$ 5.030,45 (cinco mil e trinta reais e quarenta e cinco), Supressão de Valor de: R\$ 29.013,49 (vinte e nove mil e treze reais e quarenta e nove centavos). Termo Aditivo de Prazo do dia 20/12/2022 a 18/01/2023.

LEIA-SE: Firmado em 02.12.2022. Termo Aditivo de Valor de: R\$ 5.030,45 (cinco mil e trinta reais e quarenta e cinco). Termo Aditivo de Prazo do dia 20/12/2022 a 17/02/2023.

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TÁXI NO SETOR BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO. DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2023 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes> e licitacaosmiguel@gmail.com e no SICAP-LCO. 26 de Janeiro de 2023;

Edmar Cruz de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ARIIVALDO VIEIRA PEREIRA, inscrito no CPF nº xxx.077.xxx-34, torna público que requereu junto ao Naturatins: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Barramento (Obras Cívicas não Lineares), na Fazenda Nossa Senhora das Graças em Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL RN PETRO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 47.773.813/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização Ambiental do projeto do empreendimento e emissão das Licenças Prévia - LP, Instalação - LI e Operação - LO, sito na Quadra 15, Lotes 3 a 5, Setor Aeroporto, S/N, município de Novo Acordo Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHRISTIANA ALVARENGA GUERRA, CPF: XXX.XXX.836-90 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividades de PECUÁRIA e FRUTICULTURA na CHÁCARA REMANSO, Zona Rural, município de MIRANORTE/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, DA BARRA AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ: 18.936.475/0001-50, com sede na Rodovia GO-060, km 57, à esquerda, 1km, zona rural, município de Nazário/GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Da Barra e Ouro Verde no município de Piraquê - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Derci Peres Borges, inscrito no CPF Nº 039.681.***-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Norte Sul, em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDENILSON JOSÉ FRANZON E OUTROS CPF: xxx.980.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na Fazenda Praia localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eli Carlos Vieira Borges, inscrito no CPF 947.XXX.051-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Santa Clara, no município de Gurupi. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERREIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 08.381.059/0008-55 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para atividade de AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL, na ROD. BR 153, KM 721, CENTRO, S/N, município de FIGUEIRÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco José de Souza Lima Villela Martins, inscrito no CPF nº ***.***.871-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licenças Prévia (LP) e DUI para exercer a atividade de Pecuária extensiva, na Propriedade Fazenda Escondida, no município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hilario Pereira da Costa, inscrito no CPF xxx.927.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura da Fazenda Agua Doce localizada Palmeirante do Tocantins, Zona rural do Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. INOCÊNCIO OLIVEIRA CORDEIRO, CPF ***.785.***-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Outorga D'água (DUI) a serem instaladas na Fazenda Genipapeiro, município de Arraias - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário João Fernando Ferreira e Outro, CPF: ***.***.891-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade - bovinocultura extensiva, desenvolvida na Fazenda Boa Esperança - Lote 34, zona rural - Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Joaquim Muniz Barbosa, CPF: 232.xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda São Paulo, São Paulo II e Formosa - Lote 07A e 10A do Loteamento Javaés, zona rural do município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Joaquim Muniz Barbosa, CPF: 232.xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda São Paulo III - Lote 15A e 17A do Loteamento Javaés, zona rural do município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lauro Pereira Costa, inscrito no CPF xxx.401.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura da Lote 101 - B Gleba Anajá localizada Palmeirante do Tocantins, Zona rural do Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Dusso Neto, inscrito no CPF: 0**.69*.***-08, e o Sr. José Carlos de Oliveira Dusso, inscrito no CPF: 090.310.248-05, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de bovinocultura pequeno porte, a ser desenvolvida na Fazenda Sete Povos Lote nº 15 do Loteamento Lagoa Grande nº 02, localizada no Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ODEILSON LEONEL BORGES, CPF: XXX.XXX.581-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - Zona Rural, município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osmair Joaquim de Faria, inscrito no CPF Nº 759.882.***-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Chácara São Pedro I em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTO ESMERALDA LTDA, Inscrição no CNPJ nº 29.276.229/0001-35, torna público que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação - LO, sito na AVENIDA CODESPAR TO-080, Quadra 35, centro, Monte Santo -TO, CEP: 77.673-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conama 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RICHARD RIBEIRO HAASE, CPF nº ***.***.971-50, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de bovinocultura na propriedade Fazenda Bonito, localizada no município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RODSEF - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 18.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR 153, km 492, s/n, sala 13 e 14, Vila Chapadão, Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rota 126 LTDA, CNPJ: 27.928.701/0002-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede localizada na Avenida Tocantins, s/nº, centro, Município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª Tereza Pereira Nascimento, inscrita no CPF Nº 843.158.***.**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Chácara Santa Fé em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VICENTE CEOLIN inscrito no CPF nº 369.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura - Fazenda Primavera, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O POSTO VEREDAO, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.909/0001-30, com sede no Município de Miracema do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para as Atividades da Troca de óleo e Borracharia. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS URBANAS E RURAIS NO ESTADO DO TOCANTINS - ABAFUR-TO

Presidente da comissão de Constituição e fundação da Associação Beneficente de Assistência as Famílias Urbanas e Rurais no Estado do Tocantins - ABAFUR-TO, segundo a legislação vigente, convoca as Famílias Urbanas e Rurais no Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral de fundação da Associação Beneficente de Assistência as Famílias Urbanas e Rurais no Estado do Tocantins - ABAFUR-TO, a ser realizada no próximo dia 13 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), às 19h00min, em primeira convocação, não havendo *quórum*, às 19h30min, em segunda e última convocação com o número de Famílias Urbanas e Rurais presentes, na Câmara Municipal de Gurupi, situado na Avenida Goiás, Centro, nº 2880, centro, Gurupi - TO, CEP: 77.410-010, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Fundação da Associação Beneficente de Assistência as Famílias Urbanas e Rurais no Estado do Tocantins - ABAFUR-TO;
- b) Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação;
- c) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- d) Autorização para filiação da entidade à Federação.

Gurupi - TO, 20 de Dezembro de 2021.

Presidente da Comissão de Constituição e Fundação da ABAFUR-TO
João Gualberto Lopes Lima
RG nº ****53 SSP/TO
CPF nº ***.***.141-34

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. Após retorno de recurso de última instância ao Conselho Federal de Farmácia ser negado, a firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito, não tendo mais recurso administrativo fiscal a ser impetrado. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRF/TO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A-06.626.253/0308-16-1611-14043/2020-2011051166820-PALMAS-TO
FRANCISCLEIA FRANCALINA ALVES EIRELI-30.127.448/0001-31-2920-14051/2020-2011054167520-PALMAS-TO
H L DO NASCIMENTO GOMIDES-20.212.241/0001-01-3173-14243/2021-20012103131037-MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
F F ALVES EIRELI (FILIAL)-30.127.448/0004-84-3193-14260/2021-20012103210921-PALMAS-TO
AG COM.DE MEDICAMENTOS EIRELI-33.178.425/0001-44-3042-14262/2021-20012103141034-PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
D. R. DE ALMEIDA-21.557.323/0002-31-3112-14298/2021-20022104171019-NOVA OLINDA-TO
AG COM.DE MEDICAMENTOS EIRELI-33.178.425/0001-44-3042-14302/2021-20022104210955-PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
MUNICIPIO DE FILADELFIA-00.766.709/0001-00-595IL-14406/2021-20022106141332-FILADELFIA-TO

Maycon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h,

de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

VILLANY RODRIGUES DA SILVA COMÉRCIO-39.959.243/0001-97-3298-14758/2022-20022204111508-SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO
DROGARIA CENTRAL FARMA EIRELI-13.340.107/0001-20-3415-14802/2022-20022205231853-PORTO NACIONAL-TO
CP MOTTER-ME-28.874.318/0001-10-2845-14809/2022-20022205041041-CAMPOS LINDOS-TO
SAMARA DE O. PEREIRA - FARMÁCIA (FILIAL)-33.010.572/0003-72-3070-14862/2022-20022206011734-DARCINÓPOLIS-TO
D.T.H. DE MOURA OLIVEIRA-EIRELI-ME-25.384.029/0001-45-2696-14950/2022-20012208061540-PORTO NACIONAL-TO
DROGARIAS UNIPOPULAR LTDA.-40.313.234/0001-03-3264-14999/2022-20022209081144-PORTO NACIONAL(LUZIMANGUES)-TO
DROGARIA CENTRAL FARMA EIRELI-13.340.107/0001-20-3415-15000/2022-20022209081056-PORTO NACIONAL-TO
DROGARIA SEVILHA LTDA-38.134.714/0001-65-517-15008/2022-20022209121102-ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
C HUAN RESPLANDES SOUSA-43.929.885/0001-10-3420-15012/2022-20012209141601-GOIATINS-TO
REGINALDO ALVES DA SILVA-10.834.163/0001-23-2917-15020/2022-50012209213462-CAMPOS LINDOS-TO
JCR MEDICAMENTOS LTDA-40.924.640/0001-02-3269-15035/2022-20022210060939-AUGUSTINÓPOLIS-TO
JUCINEIA C. SILVA - 40.615.870/0001-90-3243-15046/2022-20022210041057 - ESPERANTINA-TO
DROGARIA CENTRAL FARMA EIRELI-13.340.107/0001-20-3415-15062/2022-20012210170958-PORTO NACIONAL-TO
MARIA APARECIDA LOBO MARTINS E CIA LTDA-41.109.536/0001-27-3414-15075/2022-20012211231324-COLINAS DO TOCANTINS-TO

Maycon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO TOCANTINS - SETO

A Presidente do SETO no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convoca os Conselheiros Fiscais do SETO para reunião ordinária no dia 24 de fevereiro de 2023, para análise das contas referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, na Sala do SETO, localizada na Qd 405 Norte, Al 08, Lt 01, Conj. HM3, às 09:00hs, primeira chamada e 09:30hs segunda chamada seguindo normas estatutárias. A Presidente do SETO no uso de suas atribuições legais e Estatutárias convoca todos os diretores, suplentes, e conselheiros fiscal, filiados quites com suas mensalidades do SETO, para assembleia geral ordinária para prestação das contas referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, no dia 24 de fevereiro de 2023, dentre outros assuntos que se fizerem necessário, na sala na Sala do SETO, localizada na Qd 405 Norte, Al 08, Lt 01, Conj. HM3, Palmas-TO, com início às 14:00hs a primeira chamada, as 14:30hs a segunda chamada, caso na primeira chamada não houver cor, a segunda chamada para Assembleia Geral Ordinária será realizada com quantitativo de filiados, diretores e suplentes presentes conforme estatuto, para tratar da seguinte ordem do dia:

A) Prestação das contas do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022,

B) Outros assuntos que se fizerem necessário.

As deliberações tomadas nessa assembleia prevalecerão para todos os fins de direito.

Palmas - TO, 24 de Janeiro de 2023.

Enfa. XÊNIA POLLYANA DE AMORIM GALVÃO
Presidente - SETO

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO
CNPJ nº 37.344.843/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO/TO, CNPJ 37.344.843/0001-15, por ato de seu Presidente, onde, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus associados e demais interessados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, de forma híbrida, pessoalmente na sede do Sindiposto, sito a Quadra 303 Sul, Avenida LO-09 (pista do aeroporto velho), Lote 21, Salas 04 e 05 (parte superior), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-400 e por vídeo conferência, através do link <https://meet.google.com/fjj-bhxv-gsj>, o qual poderá ser solicitado também pelo telefone: (63) 3215-5737, com primeira chamada às 9h00min e a segunda chamada às 9h30min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise da viabilidade de compor Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2023/2024;

2. Apresentação, discussão e votação das condições que devem constar na Convenção Coletiva de Trabalho para vigorar a partir de 01º de março de 2023 até 28 de fevereiro 2024;

3. Autorização à Diretoria do Sindicato para instaurar negociação coletiva, instaurar revisão de Convenção Coletiva no caso de insucesso nas negociações, autorização para negociar cláusulas e período de vigência, e no caso de sucesso nas negociações, assinar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como decidir sobre autorizar ou não o Dissídio Coletivo e em caso positivo, conceder autorização para contestar eventual Dissídio Coletivo, podendo no caso deste firmar acordo judicial ou extrajudicial;

4. Reajuste das mensalidades sindicais, nos termos do Estatuto;

5. Demais assuntos gerais de interesse da Classe.

Cordialmente,

Palmas - TO, 25 de Janeiro de 2023.

Wilber Silvano de Sousa Filho
Presidente

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS GOVERNO MUNICIPALISTA